



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos

“EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA \_\_\_\_\_ VARA DA COMARCA DE VALINHOS - SP.”

R.A., defiro. Pago o débito em 5 (cinco) dias da citação, fixo os honorários em 10%”.  
Valinhos, 21/8/02

JUIZ(A) DE DIREITO

Iberê de Castro Dias  
Juiz Substituto

O MUNICÍPIO DE VALINHOS, por seu representante legal, vem, com fundamento na Lei nº 6830 de 22 de Setembro de 1980, propor a presente EXECUÇÃO FISCAL, representada pela(s) Certidão(ões) de Dívida Ativa, anexada(s) à presente, e que desta faz parte integrante, contra:

DEVEDOR (A): ANGELO VICENTE BREDARIOL

Id. Físico nº: 1109600

Endereço: Rua Cel. Camilo Pires, 15

Cidade: Itatiba

Bairro:

Certidão(ões) nº (s): 2378

CEP: 13250-000

UF: SP

Requer, pois digne-se V.Exa. de ordenar a citação do(a) devedor(a) ou a quem de direito para, no prazo de 5 (cinco) dias, pagar o débito apontado na(s) Certidão(ões), atualizado monetariamente, com os réscimos legais, honorários e custas processuais, ou garantir a Execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6830/80, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação do débito, autorizado o Oficial a cumprir as diligências na forma preceituada no § 2º do artigo 172 do Código de Processo Civil.

Requer, por fim, a fixação dos honorários advocatícios.

Nestes termos, dando à causa o valor de R\$-16.174,07

Respondente: I.P.T.U. de 2001

ORIGINAL	R\$-11.151,96
PREPARAÇÃO	R\$- 963,48
CUSTAS	R\$- 1.635,59
ALTA	R\$- 2.423,04

Calculados até a data da(s) Certidão(ões) e sujeito(s) a atualização na data do efetivo pagamento.

P. Deferimento.

Valinhos, 23 de Julho de 2002.

ANA ELISA LIMA DE SOUZA  
Departamento de Execução da Dívida Ativa  
Procuradora - OAB/SP nº 159.904

COMARCA DE VALINHOS  
15 JUL 2002 15:14  
12216

02  
B



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

13270-000 - RUA ANTONIO CARLOS, 301

## CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA

Exercício 2001 Livro 1 Folha 265 Certidão 2378

Certificamos que, do REGISTRO DE DÍVIDA ATIVA, o contribuinte do débito e quantia abaixo especificada é devedor à Fazenda Municipal.

Inscrição 5492-53-2-0670-00 IdFísico 1109600  
Proprietário ANGELO VICENTE BREDARIOL CRC 10528  
Compromissário  
Local do Imóvel 13270-000 - ALAMEDA ITAJUBA, 234  
Bairro/Loteamento Quadra: 0XII Lote: 0021

Endereço Entrega 13250-000 - RUA CEL.CAMILO PIRES, 15  
ITATIBA SP

Auto	Inscrição	Vencimento	NroParcela	Original	Correção	Juros	Multa	Total
o Prop. Territorial e	31/12/2001	10/01/2001	1	929,33	80,29	191,83	201,92	1.403,37
o Prop. Territorial e	31/12/2001	12/02/2001	2	929,33	80,29	181,73	201,92	1.393,27
o Prop. Territorial e	31/12/2001	12/03/2001	3	929,33	80,29	171,64	201,92	1.383,18
o Prop. Territorial e	31/12/2001	10/04/2001	4	929,33	80,29	161,54	201,92	1.373,08
o Prop. Territorial e	31/12/2001	10/05/2001	5	929,33	80,29	151,44	201,92	1.362,98
o Prop. Territorial e	31/12/2001	11/06/2001	6	929,33	80,29	141,35	201,92	1.352,89
o Prop. Territorial e	31/12/2001	10/07/2001	7	929,33	80,29	131,25	201,92	1.342,79
o Prop. Territorial e	31/12/2001	10/08/2001	8	929,33	80,29	121,15	201,92	1.332,69
o Prop. Territorial e	31/12/2001	10/09/2001	9	929,33	80,29	111,06	201,92	1.322,60
o Prop. Territorial e	31/12/2001	10/10/2001	10	929,33	80,29	100,96	201,92	1.312,50
o Prop. Territorial e	31/12/2001	12/11/2001	11	929,33	80,29	90,87	201,92	1.302,41
o Prop. Territorial e	31/12/2001	10/12/2001	12	929,33	80,29	80,77	201,92	1.292,31

Totais 11.151,96 963,48 1.635,59 2.423,04 16.174,07


essa já atualizada para a data de emissão desta certidão, e sujeita aos acréscimos de juros moratórios ao mes, contados por mês ou fração de mês e multa de 20% (vinte por cento), conforme Código Municipal Lei nro 1934/83, bem como atualização monetária de acordo com a T.R.D. na forma da Lei nro. 8177/91 (até o exercício fiscal de 1991).

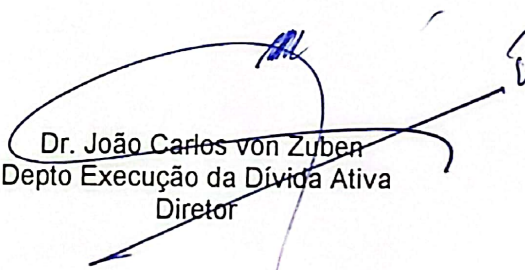
A partir do exercício de 1992, aplicando-se a variação mensal acumulada do I.P.C. - F.G.V.; a partir do exercício de 1993, aplicando-se as mesmas variações da U.F.I.R. ( Unidade Fiscal de Referência dos Tributos) Lei nro. 8383/91. A partir do exercício de 2002, aplicando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. A atualização monetária, os juros moratórios e a multa incidem sobre o valor integral do débito, tudo calculado sobre a dívida devida até o seu pagamento final.

Referente(s) a Rôçada em Lotes Urbanos (Preço Público);

Lei Legal: Lei nº 2.953 de 24/05/1.996 - Código Municipal de Posturas..... Artigos 54 e 60.

Data Emissão 18/07/2002

  
Antonio Carlos Fernandes  
Seção da Dívida Ativa  
Chefe

  
Dr. João Carlos von Zuben  
Depto Execução da Dívida Ativa  
Diretor

DATA

Em 06/08/02, recebi estes autos

em Cartório.

Eu, B, escrev., subscr.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente feito foi registrado sob

nº 178/02, e haver confeccionado as fichas-índice

por termos do Prov. 1/98, nesta data.

Valinhos, 06/08/02.

Eu, B, escrev., subscr.

04  
B

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data exped

( ) mandado  carta ( ) ofício, para

citação e Penhora

Valinhos - 3º Ofício. 16/08/02

Escrev.: [Signature]

*Ativado C.C.  
16/08/02  
[Signature]*

CERTIDÃO

Certifico e dou fé por esta data

compareceu em Cartório e

representado do executante, retirando

o auto citatório conforme cipe sua

Em 22 de agosto de 2002

Eu, [Signature] Escrev. subscr.

# PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DISTRITAL DE VALINHOS,  
COMARCA DE CAMPINAS/SP - RUA PROF. ATALIBA NOGUEIRA, Nº 36  
VALINHOS/SP - CEP 13270660 - FONE (19) 38713563

## CARTA PRECATÓRIA CIVEL

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS  
PROCESSO Nº 0178/02 (NOSSO)  
VALOR DA CAUSA: R\$ 16.174,07  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE VALINHOS  
EXECUTADO: ANGELO VICENTE BREDARIOL

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Terceira Vara do Foro  
Distrital de Valinhos, Comarca de Campinas/SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITATIBA/SP

FINALIDADE: C I T A Ç Ã O do executado abaixo referido, pelo  
inteiro teor da petição inicial e certidão da Dívida Ativa,  
que por cópia(s) acompanha(m) o presente, servindo de contra-  
fé(s), para que no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, efetue(m) o  
pagamento do principal, na ordem de R\$16.174,07 aos  
23.07.2002, acrescido das cominações legais ou, nesse mesmo  
prazo, indique bens à PENHORA, sob pena de, em não o fazendo  
neste prazo, ser procedida a PENHORA de tantos bens quantos de  
sua propriedade quantos necessários forem para a garantia  
integral do débito. - Prazo para embargos : 30 DIAS - DEverá o  
Sr Oficial de Justiça, após a penhora, lavrar AUTO DE  
AVALIAÇÃO do(s) bem(s) penhorado(s), tudo conforme despacho de  
fls 02, dos autos em epígrafe.

EXECUTADO E ENDEREÇO: ANGELO VICENTE BREDARIOL, com endereço  
à R. Cel. Camilo Pires, nº 15, Itatiba/SP, CEP: 13250-000.

ENCERRAMENTO: Valinhos/SP, 16/05/2003. Eu, ..... Simone  
Maria Gutierrez Alves, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.  
Eu, ..... CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ, Escrivão-  
Diretor, conferi e subscrevi.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

### CERTIDÃO:

Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do dr. RICARDO  
HOFFMANN, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara de Valinhos, Vls,  
d.s.

CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ  
Escrivão Diretor

*Retirei C.P. em*  
*13/6/2003.*  
*AP.*

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DISTRITAL DE VALINHOS,  
COMARCA DE CAMPINAS/SP - RUA PROF. ATALIBA NOGUEIRA, N. 36  
VALINHOS/SP - FONE (019) 3871.3563 - CEP 13270-660

OFICIO Nº 2103/03 (SMGA)

PROCESSO Nº 0178/02

REF. CARTA PRECATÓRIA Nº N/C (VOSSO)

VALINHOS, 25 de agosto de 2003.

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Atendendo ao que foi requerido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que MUNICIPIO DE VALINHOS move contra ANGELO VICENTE BREDARIOL, solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de devolver a Carta Precatória, expedida por este Juízo aos 16/05/03, devidamente cumprida ou informações sobre seu cumprimento.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

RICARDO HOFFMANN

Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr.

JUIZ DE DIREITO DA

COMARCA DE ITATIBA/SP.

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DISTRITAL DE VALINHOS,  
COMARCA DE CAMPINAS/SP - RUA PROF. ATALIBA NOGUEIRA, Nº 36  
VALINHOS/SP - CEP 13270660 - FONE (19) 38713563

CARTA PRECATÓRIA CIVEL

PRazo PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS  
PROCESSO Nº 0178/02 (NOSSO)  
VALOR DA CAUSA: R\$ 16.174,07  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE VALINHOS  
EXECUTADO: ANGELO VICENTE BREDARIOL

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Terceira Vara do For  
Distrital de Valinhos, Comarca de Campinas/SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITATIBA/SP

FINALIDADE: C I T A Ç Ã O do executado abaixo referido, pelo  
inteiro teor da petição inicial e certidão da Dívida Ativa,  
que por cópia(s) acompanha(m) o presente, servindo de contra-  
fé(s), para que no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, efetue(m) o  
pagamento do principal, na ordem de R\$16.174,07 aos  
23.07.2002, acrescido das cominações legais ou, nesse mesmo  
prazo, indique bens à PENHORA, sob pena de, em não o fazendo  
neste prazo, ser procedida a PENHORA de tantos bens quantos de  
sua propriedade quantos necessários forem para a garantia  
integral do débito. - Prazo para embargos : 30 DIAS - DEverá o  
Sr Oficial de Justiça, após a penhora, lavrar AUTO DE  
AVALIAÇÃO do(s) bem(s) penhorado(s), tudo conforme despacho de  
fls 02, dos autos em epígrafe.

EXECUTADO E ENDEREÇO: ANGELO VICENTE BREDARIOL, com endereço  
à R. Cel. Camilo Pires, nº 15, Itatiba/SP, CEP: 13250-000.

ENCERRAMENTO: Valinhos/SP, 16/05/2003. Eu, ..... Simone  
Maria Gutierrez Alves, Escrevente Técnico judiciário, digitei.  
Eu, ..... CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ, Escrivão-  
Diretor, conferi e subscrevi.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

CERTIDÃO:  
Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do dr. RICARDO  
HOFFMANN, M. Juiz de Direito da 3a. Vara de Valinhos. Vls,  
d.s.

CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ  
Escrivão Diretor

PI-VALINHOS-SP>0294444 (30/07/2003-10:21:59-00)VTG

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DISTRITAL DE VALINHOS,  
COMARCA DE CAMPINAS/SP - RUA PROF. ATALIBA NOGUEIRA, Nº 34  
VALINHOS/SP - CEP 13270660 - FONE (19) 38713563

CARTA PRECATÓRIA CIVEL

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS  
PROCESSO Nº 0178/02 (NOSSO)  
VALOR DA CAUSA: R\$ 16.174,07  
AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL  
EXEQUENTE: MUNICIPIO DE VALINHOS  
EXECUTADO: ANGELO VICENTE BREDARIOL

DEPRECANTE: Juízo de Direito da Terceira Vara do Foro  
Distrital de Valinhos, Comarca de Campinas/SP.

DEPRECADO: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ITATIBA/SP

FINALIDADE: C I T A Ç Ã O do executado abaixo referido, pelo inteiro teor da petição inicial e certidão da Dívida Ativa, que por cópia(s) acompanha(m) o presente, servindo de contra-fé(s), para que no prazo legal de 05 (CINCO) DIAS, efetue(m) o pagamento do principal, na ordem de R\$16.174,07 aos 23.07.2002, acrescido das cominações legais ou, nesse mesmo prazo, indique bens à PENHORA, sob pena de, em não o fazendo neste prazo, ser procedida a PENHORA de tantos bens quantos de sua propriedade quantos necessários forem para a garantia integral do débito. - Prazo para embargos : 30 DIAS - DEverá o Sr. Oficial de Justiça, após a penhora, lavrar AUTO DE AVALIAÇÃO do(s) bem(s) penhorado(s), tudo conforme despacho de fls 02, dos autos em epígrafe.

EXECUTADO E ENDEREÇO: ANGELO VICENTE BREDARIOL, com endereço à R. Cel. Camilo Pires, nº 15, Itatiba/SP, CEP: 13250-000.

ENCERRAMENTO: Valinhos/SP, 16/05/2003. Eu, ..... Simone Maria Gutierrez Alves, Escrevente Técnico Judiciário, digitei. Eu, ..... CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMEIRIZ, Escrivão-Diretor, conferi e subscrevi.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

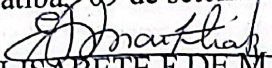
CERTIDÃO:  
Certifico e dou fé ser autêntica a assinatura do dr. RICARDO HOFFMANN, MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara de Valinhos. Vis, d.s.

CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMEIRIZ  
Escrivão Diretor

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé. Eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, que me dirigi ao (s) endereço (s) indicado (s) e aí sendo CITEI ANGELO VICENTE BREDARIOL de todo o teor do r. mandado, do qual, após sua leitura, aceitou (ram) contrafé, exarou (ram) sua (s) assinatura (s) e de tudo bem ciente ficou (ram).

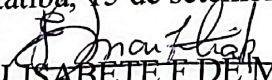
Itatiba, 09 de setembro de 2003.

  
ELISABETE F. DE M. MARZLIAK  
Matr. 350.140-5

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé eu, Oficiala de Justiça abaixo assinada, que decorrido o prazo legal dirigi-me ao endereço indicado e aí sendo DEIXEI DE PROCEDER À PENHORA, devido ao executado não ter indicado bens, sob a alegação de que o que possui já encontra-se penhorado em outros processos. Certifico que tendo constatado que naquele endereço existem apenas os bens impenhoráveis que guarnecem a sua residência e ainda desconhecendo bens penhoráveis em nome do executado para garantir o débito, sendo este de um valor muito alto, s.m.j., solicito ao exequente que indique o bem para a efetivação da penhora. Devolvo o presente para os devidos fins de direito.

Itatiba, 15 de setembro de 2003.

  
ELISABETE F. DE M. MARZLIAK  
Matr. 350.140-5

02 atos

OK  
guia n.º 196263

		<b>PODER JUDICIÁRIO</b> SÃO PAULO Fórum da Comarca de Itatiba Protocolo Geral - Vinculado ( Juntada )
Cível - 1ª Vara	<b>2003.009.419</b>	
00010 - Expediente - 14/08/2003 - Anotado em 14/08/2003		
<b>JUNTADA</b> Aos _____, faço a juntada deste aos autos. Escrevente: _____		 Chefe de Seção de Distribuição
TC nº 08.10.06.00024	Prot. nº 61408/2003	Data/Hora 16/09/2003 13:22:40:74



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DISTRITAL DE VALINHOS,  
COMARCA DE CAMPINAS/SP - RUA PROF. ATALIBA NOGUEIRA, N. 36  
VALINHOS/SP - FONE (019) 3871.3563 - CEP 13270-660

OFICIO Nº 2103/03 (SMGA)

PROCESSO Nº 0178/02

REF. CARTA PRECATÓRIA Nº N/C (V

	PODER JUDICIÁRIO SÃO PAULO Fórum da Comarca de Itatiba Protocolo Geral - Vinculado (Juntada)
	Cível - 1ª Vara 00010 - Expediente - 14/08/2003 - Anotado em 14/08/2003
2003.009.419	
Aos 16/05/03, faço a juntada deste aos autos Escrevente: <i>[assinatura]</i>	
JUNTA 16/05/03 Chefe da Seção de Distribuição	
TC nº 08.10.06.00024 Prot. nº 59480/2003 Data/Hora 06/09/2003 18:58:08:03	

VALINHOS

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Atendendo ao que foi requerido nos autos da EXECUÇÃO FISCAL que MUNICIPIO DE VALINHOS move contra ANGELO VICENTE BREDARIOL, solicito de Vossa Senhoria providências no sentido de devolver a Carta Precatória, expedida por este Juízo aos 16/05/03, devidamente cumprida ou informações sobre seu cumprimento.

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e distinta consideração.

*[assinatura]*  
RICARDO HOFFMANN

Juiz de Direito

Exmo. Sr. Dr.

JUIZ DE DIREITO DA

COMARCA DE ITATIBA/SP.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**

Fórum da Comarca de Italva

Ficha Memória

**2003.009.419**

Chave de Consulta

**08.10.06.00024**

**da Distribuição**

Ob: 12/09/2003 Proc nº 01534/2003  
nº 2003/51552 1ª Vara - CIVEL  
Feitos nº 09 Valor da Causa 0,00

**Objeto da Ação**

A procuradora visa a citação do executado para, no prazo de cinco dias, pagar a dívida, acrescida das cominações legais, ou garantir a execução, sob pena de penhora de bens suficientes para integral satisfação da dívida.

**iza da Ação**  
scatória

**do Processo**

27242 PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
01182 ANGELO VICENTE BREDARIOL

RG N/C  
RG 13.965.615

CPF N/C  
CPF 03873185857

**atos do Processo (últimos 20 lançamentos)**

03 Arquivado	15/09/2003	Protocolo	05/09/2003	Protocolo	14/08/2003	Objeto da Ação
03 Expediente	12/08/2003	Distribuição de Inicial	12/08/2003	Lançamento no Registro de Feitos	12/08/2003	Registro Ficha Memória

**ões**

**Registro de Sentença**

**Dispositivo da Sentença**

**es / Outros Dados**

em 17/09/2003 às 12:36:07:79 por Helen, 3ª Vara Cível Valinhos, Comarca Campinas, extr. proc. 178/02 de Ex. Fiscal. Fim: Citação. - Proc. nº 178/2

mória Permanente



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO  
Fórum da Comarca de Itatiba

*Fiscal*  
Civil - 1ª Vara  
Proc. nº 1534/03

0  
0  
9  
4  
1  
9

Grupo: 08. Classe: 10 Livro: 06 N° Ordem: 00024 Data Distribuição: 12/08/2003 - 14:48:16:56  
 N° do Protocolo...: 51552/2003 Valor da Causa..:  
 Natureza da Ação: Carta Precatória

Origem: 3ª Vara Cível Valinhos, Comarca Campinas, extr. proc. 178/02 de Ex. Fiscal. Fim: Citação. -  
 Ofício Nr. 178/2 ef

Ativo - PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS  
 Passivo - ANGELO VICENTE BREDARIOL

*Dele*  
 Escrivente Oficial de Justiça

Director de Serviços  
 Odair Zanelli

CONCLUSÃO

Aos 13 de Agosto de 2003, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito designado para a 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, **Doutor Ezaú Messias dos Santos**.  
Escrivente:

Cumpra-se, servindo a presente de mandado.

Após, devolva-se ao Juízo de origem, com as nossas homenagens.

Itatiba, 13 de Agosto de 2003.

*Ezaú Messias dos Santos*  
Ezaú Messias dos Santos  
Juiz de Direito

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 13 de Agosto de 2003, recebi estes autos em Cartório com a decisão supra e que registrei a presente ao Oficial de Justiça  
Carga nº 1042/03 Escrevente: *[Signature]*

PT-VALINHOS-SP>O 338315 (24/09/2003-12:40:34-41909)

180  
369/03



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS  
DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA

1x  
f

OFÍCIO nº 471/2003 – D.E.D.A./S.N.J.

**CÓPIA**

Em 17 de novembro de 2003.  
Assunto: solicita informações  
Ref. à Execução Fiscal 178/02 - 3ª Vara  
(P.M.V. x ANGELO VICENTE BREDARIOL)

Vimos através do presente cumprimentando V.Sa.,  
solicitar, por obséquio, com a possível brevidade, a fim de instruir processo judicial, **cópia da matrícula atualizada** do imóvel abaixo relacionado:


- **Localização do imóvel: Alameda Itajuba, n.º 234 – Lote: 0021 – Quadra 0XII –  
Quarteirão: 001000 - Inscrição Municipal: 11096/00 – Loteamento: Dois Corregos B:  
Dois Corregos – Valinhos – SP.**

Solicito ainda, sejam endereçadas as informações no  
seguinte endereço:

**3ª Vara da Comarca de Valinhos - S.P., processo nº 178/02 – Execução Fiscal.  
Endereço: Rua Professor Ataliba Nogueira, nº 036, Bairro Santo Antônio, Valinhos -  
S.P., CEP - 13270-660.**

Sem mais para o momento,

Apresento a V.Sa. protestos de elevada consideração.

  
ROSANE DE OLIVEIRA  
Procuradora  
OAB/SP nº 205.650

---

Ao  
1º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Campinas  
Rua Coronel Quirino, nº 1029  
Campinas/S.P.  
CEP – 13.025-001

AIU

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS



**PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS**

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - CEP 13076-011 - Campinas - Estado de São Paulo  
PABX: (19) 3251-9700

Ofício nº 334/2.004

Campinas, 28 de janeiro de 2.004

Senhor Juiz

Atendendo solicitação contida no r.ofício nº 471/2.003 - D.E.D.A./S.N.J., datado de 17 de novembro de 2.003, expedido com a finalidade de instruir os autos de ação de EXECUÇÃO FISCAL que a PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS move contra ANGELO VICENTE BREDARIOL - Processo nº 178/2.002 (3ª Vara), sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, a inclusa certidão extraída da matrícula nº 52.511, encontrada a partir das buscas efetuadas em nome de ANGELO VICENTE BREDARIOL.

Pela certidão expedida são devidos R\$23,86 (vinte e três reais e oitenta e seis centavos), que deverão ser pagos à final.

Sendo só o que se apresenta para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
ALEXANDRE DE AZEVEDO PALMEIRA FILHO  
Oficial Delegado

Ao Exmo. Sr.  
MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Valinhos  
Cartório do 3º Ofício Judicial  
Rua Professor Ataliba Nogueira nº 36 - Bairro Santo Antonio  
CEP.13270-660 - VALINHOS - SP.

ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA Nº 52511**

Data 18 MAI 1987

FLS

1

Oficial Euamo J. V. G. Filho

**IMÓVEL**

Nº CADASTRO: 00 01109600, da Prefeitura do Município de Valinhos.

LOTE de terreno nº "21" (VINTE E UM), localizado na QUADRA " XII ", do loteamento denominado DOIS CÓRREGOS, na cidade de Valinhos, comarca de Campinas, medindo: 44,00 ms de frente para a estrada, atualmente denominada Via Anhanguera; 44,00 ms nos fundos; 200,00 ms no flanco direito, e 200,00 ms no flanco esquerdo, encerrando a área total de 8.800,00 mts<sup>2</sup>, sendo delimitado pelos marcos nºs. 219, 218, 261 e 260. Av. 7/52.511. Nos termos de Carta de Adjudicação datada de 20 de setembro de 1990, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Valinhos, extraída dos autos da Ação de Desapropriação nº360 / 84, promovida pela Prefeitura do Município de Valinhos contra Francis de Souza Dantas Forbes e outros, microfilmada sob nº 193621, faço constar que do imóvel supra, FOI DESTACADA uma área irregular com

**AQUISIÇÕES**

( segue no verso )

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, RESPECTIVAS PARTES IDEAIS E TÍTULOS AQUISITIVOS:

- (1) FRANCISCO DE SOUZA DANTAS FORBES ou FRANCIS DE SOUZA DANTAS FORBES ou ainda FRANCIS SINCLAIR DE SOUZA DANTAS FORBES, casado, brasileiro, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal correspondente a ..... 50%;
- (2) CID STOCKLER, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal correspondente a ..... 25%;
- (3) DARCY STOCKLER, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal equivalente a ..... 25%.

(AQUISIÇÕES:- 3-N -17- 17.460; 3-N -62- 17.631; 3-N -62- 17.632; 3-N -141- 17.923; 3-N -179- 18.066; 3-S -43- 22.376; 3-P -253- 20.556). LOTEAMENTO: 8-B -476- nº 59 / Campinas, 18 MAI 1987 . (WPD) escrev. autorizado: Leonardo .(Leonardo Albrecht). O Oficial: [assinatura]

**ÔNUS**

( segue-vérso )

R.12/52.511. Nos termos de escritura pública datada de 30 de dezembro de 1.996, livro nº. 456, fls. 68/107 do 1º. Tabelionato de Itatiba - SP., microfilmada sob número 230.247, pelo presente registro o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA, constituído pelos proprietários Angelo Vicente Bredariol, e sua mulher Izilda Antonia Cintra Bredariol, já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Itatiba, inscrita no CGC/MF sob número 00.000.000/0799-44, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 4.197.951,24, de responsabilidade de Cartoval Indústria e Comércio de Caixas e Divisões de Papelão Limitada, CGC/MF número 45 751 773/0001-48, sediada à Estrada 32, nº. 470, loteamento São Bento, em Valinhos. Essa dívida deverá ser paga em 48 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª. em 30/01/1.997, e

( segue no verso )

MATRÍCULA Nº 52511

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

IMÓVEL

81,00mts<sup>2</sup>, para a qual foi aberta a Matrícula número 68.560 . O REMANESCENTE do imóvel ficou com 8.719,00mts<sup>2</sup>. CAMPINAS, 05 OUT 1992 (AAM). - O Oficial Maior, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto. AV.10/52.511. Nos termos de Certidão número 132/96, datada de dezesseis de maio de 1.996, expedida pela Prefeitura do Município de Valinhos, microfilmada neste cartório sob número 220.486, faço constar que a antiga estrada marginal à Via Anhanguera, passou a denominar-se ALAMEDA ITAJUBÁ, conforme elementos existentes na aludida Prefeitura. CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996 .(AAM). O Oficial substituto do Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto. AV.11/52.511. Em cumprimento a Mandado datado de 10 de maio de 1.996, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1a. Vara do Foro Distrital de Valinhos, extraído do processo de Retificação de Área e Regis-

continua folha UM "imóvel"

AQUISIÇÕES

R.1/ 52511 : Na conformidade da CARTA DE ADJUDICAÇÃO de 05 de março de 1.987, microfilmada hoje sob número: 142874, expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da cidade e comarca de São Paulo, Capital, nos autos de adjudicação compulsória requerida por Marilza Eloy de Magalhães, contra o Espólio de Francis Sinclair de Souza Dantas Forbes (processo nº 1.360/76 do Ofício Cível respectivo), faço constar que A PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL, de propriedade de Francis Sinclair de Souza Dantas Forbes, foi adjudicada, compulsoriamente, à requerente MARILZA ELOY DE MAGALHÃES, Brasileira, do lar, desquitada, RG nº 1.797.061, CPF nº 003.036.317, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro -RJ- à rua Tonelero nº 131/601, nos termos da sentença proferida em 12 de outubro de 1.977, pelo M. Juiz de Direito daquela vara cível, Dr. Francisco César Pinheiro Rodrigues, tendo sido dado à causa o valor de CR\$2.000. Campinas, 18 MAI 1987 .(WPJ). O escrevente autº. Leonardo Albrecht .(Leonardo Albrecht).

(segue às fls 1)

ÔNUS

a última em 30/12/2.000; os valores lançados na conta vinculada ao contrato, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês, correspondente a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. Demais condições constantes da escritura. CAMPINAS, SP., 13 JUN 1997 .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista .(Lauro dos Santos Batista). R.13/52.511. Nos termos de escritura pública datada de 30 de dezembro de 1.996, livro nº. 456, fls. 108/123, do 1º. Tabelionato de Itatiba - SP., microfilmada sob número 230.248, pelo presente registro o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA, constituído pelos

continua folha UM "ônus"

**MATRÍCULA Nº 52511**

Folha nº 1- AQUISIÇÕES

Oficial *Ermano Diracinho*

**AQUISIÇÕES**

R.2/ 52511 : Por escritura pública das notas do 9º Tabelionato da cidade de São Paulo, Capital, datada de 13 de julho de 1.976 (lvº 1.676, fls. 221), microfilmada hoje sob número: **142875**, os proprietários, 1) Espólio de ANGELINA PEREIRA DE SOUZA STOCKLER (casada que foi com Cid Stockler), autorizado por Alvará Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da cidade de São Paulo, nos autos de alvará nº 10.543/67, transcrito na escritura acima citada, devidamente representado pelo inventariante Cid Stockler, e 2) DARCY STOCKLER e sua mulher LOURDES QUEIROZ DOS SANTOS STOCKLER, brasileiros, CPF nº 004.082.398, ele do comércio, portador do RG nº 1.091.009, ela do lar, portadora do RG nº 1.090.430, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, à Avenida Higienópolis, nº. 403, 4º andar, \*VENDERAM\* A PARTE IDEAL DE 50% que possuíam no imóvel, a MARILZA ELOY DE MAGALHÃES, brasileira, desquitada, contadora, portadora do RG nº 1.797.061/IFP-RJ, CPF sob nº 003.036.317/91, residente e domiciliada à rua Toneleiro, nº 131, aptº 601, na cidade de Rio de Janeiro -RJ-, venda efetuada pelo preço de cr\$96,80, ficando esta adquirente, em razão deste R.2 e do R.1, proprietária da totalidade do imóvel desta matrícula.-- Campinas, = **18 MAI 1987** =. (WPJ). O escrevente autorizado: *Leonardo Albrecht*. (Leonardo Albrecht).

AV.3/ 52511 : Conforme certidão de casamento de 17 de julho de 1980 extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil da 2ª circunscrição, 1ª zona (Freguesia de Sacramento e São José), da cidade do Rio de Janeiro -RJ- do termo nº 518, às fls 20, do livro nº B-210, microfilmada sob nº. = **142873** =, faço constar que a proprietária MARILZA ELOY DE MAGALHÃES contraiu matrimônio com KEELDAR PLANT, aos 17 de julho de 1.980, pelo regime da separação obrigatória debens, nos termos do art.258, § único, inciso II do Código Civil Brasileiro, passando a contraente a assinar-se MARILZA ELOY DE MAGALHÃES E PLANT.- Campinas, **18 MAI 1987** .(WPJ).O escrev.autº. *Leonardo Albrecht*. (Leonardo Albrecht).

AV.4/52511 - Nos termos de requerimento firmado em 10/7/87, acompanhado de certidão de casamento, ou melhor, de óbito de 11/12/85, expedida pelo Oficial da 4ª. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais (Freguesia da Glória), do Rio de Janeiro (RJ), ficando microfilmados sob nº 143937, faço constar que KEELDAR PLANT faleceu no dia 20/abril/1985, na conformidade do termo nº 14.983, do livro nº C-187, - às fls. 161.7. Campinas, 16/julho/1987.- O escrevente autorizado: ----- *Antonio Carlos Violaro*. (Antonio Carlos Violaro).-

R.5/52.511: A proprietária já qualificada nesta matrícula, MARILZA ELOY DE MAGALHÃES E PLANT, viúva, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Redentor nº 206, aptº 401, Ipanema, \*VENDEU\* O IMÓVEL a OSWALDO KREBS, da indústria, - RG sob nº 3.780.205/SSP-SP, CPF sob nº 447.555.548/53, casado pelo re-

(Segue-verso)

ESTADO DE SÃO PAULO  
REGISTRO GERAL



**MATRÍCULA Nº** 52511

Verso folha nº -1- - AQUISIÇÕES

**AQUISIÇÕES**

gime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com **SONIA DE ANNIBAL ORSI KREBS**, do lar, RG sob nº 3.857.762/SSP-SP, CPF nº 053.479.628/10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, à rua Laerte de Paiva, nº 700, Bairro Macuco, vendida efetuada pelo preço total de CZ\$2.288.000,00, conforme escritura pública datada de 30 de setembro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato da cidade de Valinhos, desta comarca, às fls 109/110, do livro nº 108, microfilmada sob nº 146302. Campinas, 26 OUT 1987. (WPJ). O escrevente autorizado: *Leonardo Albrecht* (Leonardo Albrecht).

R.6/52.511: Por escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, datada de 25 de fevereiro de 1.988, livro nº 1.095 e fls. 162, microfilmada hoje sob nº. = 150893 =, os proprietários, OSWALDO KREBS e sua mulher SÔNIA DE ANNIBAL ORSI KREBS, qualificados no R.5, \*VENDERAM\* O IMÓVEL, pelo preço total de CZ\$3.700.000,00, a:

- (1) "SOL INVEST" - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, à rua Rodrigues Alves, nº 642, inscrita no CGC.MF nº 50.098.060/0001-67, inscrição estadual nº 244.164.809. PARTE IDEAL correspondente a ..... 35%;
- (2) JOSÉ NUNES LOPES, português, do comércio, portador do RG. nº 6.111.600 (RE. 789.024/DOPS-SP), CPF nº 025.531.048/04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6515/77, com GUIOMAR TEIXEIRA LOPES (brasileira, professora, RG nº 4.810.940/SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Julio de Mesquita, nº 930, 8º andar. PARTE IDEAL correspondente a ..... 35%;
- (3) MANUEL FIGUEIREDO COELHO, português, diretor de empresa industrial, identidade RNE nº W-643.464-S/SE-DPMAF, CPF nº 599.822.688/72, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/1977, com MARIA INEZ TOZI COELHO (brasileira, do lar, RG 3.368.752/SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Av. José de Souza Campos, nº 837. PARTE IDEAL correspondente a ..... 30%;

Campinas, = \* 5 ABR 1988 =. (WPJ). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: *Antonio Roberto de Souza Valle* (Antonio Roberto de Souza Valle)

R.8/52.511. Os proprietários Sol Invest, Administração e Participações Limitada, e José Nunes Lopes e sua mulher Guiomar Teixeira Lopes, já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 16 de fevereiro de 1.995, livro número 443, fls. 61, do 2º Cartório de Notas da comarca de Itatiba, deste Estado, apresentada por certidão de 10 de novembro de 1.995, microfilmada sob número 220.487, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DE SUAS PARTES IDEAIS QUE SOMADAS PERFAZEM 70% DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a ANGELO VICENTE

MATRÍCULA Nº

52511

Folha nº dois (2) AQUISIÇÕES

ELVINO SILVA NETO

Oficial

Oficial Substituto

AQUISIÇÕES

1. BREDARIOL, brasileiro, industrial, portador da Cédula de identidade RG. no. 13 965 615 SSP/SP., e do CIC. no. 038 731 858/57, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de identidade RG. no. 8 412 778-3 SSP/SP., e do CIC. no. 086 287 788/10, domiciliado e residente em Itatiba - SP., à Rua Coronel Camilo Pires, no. 15, pelo preço de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996 .(AAM). O Oficial substituto, Elvino Silva Neto, R.9/52.511.

Os proprietários Manuel Figueiredo Coelho, e sua mulher Maria Inez Tozi Coelho, já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 16 de fevereiro de 1.995, livro número 443, fls. 64, do 2º. Cartório de Notas da comarca de Itatiba, deste Estado, apresentada por certidão de 10 de novembro de 1.995, microfilmada sob número 220.486, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DE SUA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 30% DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a ANGELO VICENTE BREDARIOL, brasileiro, industrial, portador da Cédula de identidade RG. no. 13 965 615 SSP/SP., e do CIC. no. 038 731 858/57, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de identidade RG. no. 8 412 778-3 SSP/SP., e do CIC. no. 086 287 788/10, domiciliado e residente em Itatiba - SP., à Rua Coronel Camilo Pires, no. 15, pelo preço de R\$ 102.857,14, CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996 .(AAM). O Oficial substituto, Elvino Silva Neto.

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 28 JAN 2004

Of.

**MATRÍCULA N°** 52511

Folha nº um (1) IMÓVEL  
Oficial Elvino Silva Neto Oficial Substituto

**IMÓVEL**

IMÓVEIS

Imobiliário no. 840/95, microfilmado sob número 220.486, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: "tem início no ponto localizado na lateral da Alameda Itajubá na confrontação com o lote "20" da Quadra "12" de propriedade do sr. Cláudio Campos Liberati; daí segue por um alambrado com azimute de 77°50'21" e distância de 186,61 mts., confrontando até este ponto com o lote "20", da Quadra "12" de propriedade do sr. Cláudio Campos Liberati; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 167°28'35" e distância de 45,41 mts., confrontando até este ponto com o lote "28" da Quadra "12" de propriedade do sr. Osvaldo Gouvea de Souza Rocha; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 255°17'17" e distância de 90,39 metros; deflete a direita e segue com azimute de 322°36'47" e distância de 6,39 metros, deflete a esquerda e segue por um muro com azimute de 255°34'02" e distância de 24,49 mts., deflete a direita e segue com azimute de 258°04'59" e distância de 58,51 metros, deste ponto segue em curva a esquerda por uma distância de 14,12 metros, confrontando até este ponto com o lote "22" da Quadra "12" de propriedade de Maria Tererri Paese; deflete a direita e segue por um alinhamento com azimute de 347°13'49" e distância de 15,66 metros, deflete a direita e segue por um muro com azimute de 348°45'46" e distância de 34,41 metros até atingir o ponto onde teve início esta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Alameda Itajubá, perfazendo uma área de 8.595,57 mts2." CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996. (AAM). O Oficial substituto do Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto.

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 28 JAN 2004

Of.

CLAUDIO LOVATO  
Escrevente Autorizado

ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA Nº**

52511

Folha Nº. um 11

ÔNUS  
ELVINO SILVA NETO  
Oficial Substituto

**ÔNUS**

proprietários Angelo Vicente Bredariol, e sua mulher Izilda Antonia Cintra Bredariol, já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Itatiba, inscrita no CGC/MF sob número 00.000.000/0799-44, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 741.276,77, de responsabilidade de Panamericana Embalagens Ltda., CGC/MF número 63 931 638/0001-66, sediada à Alameda Itajubá, número 190, Bairro Dois Córregos, em Valinhos, nesta comarca. Essa dívida deverá ser paga em 06 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a 1a. em 30 de janeiro de 1.997, e a última em 30 de junho de 1.997; os valores lançados na conta vinculada ao contrato, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês, correspondente a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. Demais condições constantes da escritura.

CAMPINAS, SP., 13 JUN 1997 .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista (Lauro dos Santos Batista). R.14/52.511. O IMÓVEL FOI PENHORADO em 18 de março de 1.998, para garantir uma dívida no valor de R\$ 8.659.381,66, cobrada no processo no. 1148/97 (1o. Ofício Judicial) de Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente, em que figura como exequente o BANCO DO BRASIL S.A., e como executados CARTOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS E DIVISÕES DE PAPELÃO LTDA., ANGELO VICENTE BREDARIOL, IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, MILTON CLÁUDIO ALMEIDA e MARINA BREDARIOL ALMEIDA e PAULO SILVESTRE CURCELLI e SOLANGE DE FÁTIMA MASIERO CURCELLI, tudo conforme R. Mandado datado de 08 de junho de 1.998, assinado pelo Dr. Luiz Antonio Alves Torrano, MM. Juiz de Direito da 1a. Vara Judicial da comarca de Itatiba, deste Estado, que juntamente com ofício no qual consta o "cumpra-se" do M. Juiz de Direito da 6a. Vara Cível e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, foi microfilmado sob número 240.557, figurando como depositário o sr. Angelo Vicente Bredariol, RG. no. 13 965 615. CAMPINAS, SP., 07 AGO 1998 .(AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.

R.15/52.511. O imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em 24 de novembro de 1.999, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 5.233,89 (em novembro/98), cobrada no processo nº. 195/98 (2º. Ofício Judicial), da Ação de Execução Fiscal em que figuram como exequente, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, e como executado, ANGELO VICENTE BREDARIOL, tudo conforme r. Mandado datado de 13 de março do ano 2.000, assinado pelo dr. Henrique Nader, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital de Valinhos, desta comarca, prenotado neste cartório sob número 256.983, tendo sido nomeado como depositário o dr. Jurandir Franco, portador do RG. número 2.534.117, Secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura de Valinhos, CAMPINAS, SP., 19 ABR 2000.(AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, Eroaldo Soares de Paula, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do (continua no verso)

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

**MATRÍCULA Nº**

52511

Verso Folha Nº. um (1)

ÔNUS

ÔNUS

Registro de Imóveis.

*Elvino*

Elvino Silva Neto.

**R.16/52.511.** O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 09 de janeiro de 2.001, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 15.579,50 (em 04/05/99), cobrada no processo nº. 176/99 (1º. Ofício), da Ação de Execução Fiscal em que figuram: como exequente, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, e como executado, ANGELO VICENTE BREDARIOL, tudo conforme r. Mandado datado de 14 de março de 2.001, assinado pelo dr. Marcelo da Cunha Bergo, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da comarca de Valinhos, prenotado neste cartório sob número 267.427, tendo sido nomeado como depositário o dr. Jurandir Franco, inscrito na OAB sob número 50.321, representante legal da exequente. CAMPINAS, SP, **03 MAI 2001** (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Lauro*, Lauro dos Santos Batista.

**R.17/52.511.** O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 30 de julho de 1.997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$83.698,97, cobrada no processo nº 297/97, da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, em que figuram: como exequente, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e como executada PANAMERICANA EMBALAGENS LTDA., CNPJ 63.931.638/0001-66, na pessoa de seu representante legal ANGELO VICENTE BREDARIOL, na conformidade de certidão datada de 18 de setembro de 2.003, expedida pelo Escrivão Técnico Diretor do Cartório do 2º. Ofício Judicial da comarca de Valinhos - SP., prenotada neste cartório sob número 293.686, tendo sido nomeado como depositário o sr. Daniel Pereira do Nascimento, RG. nº. 25.428.561-2 SP. CAMPINAS, SP, **24 NOV 2003** (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Lauro*, Lauro dos Santos Batista.

NADA MAIS CONSTA NESTE SETOR

Campinas, 28 JAN 2004

Of. \_\_\_\_\_

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

1.ª Circ. - Campinas

Desta.....R\$. **14.91**  
 Est.....R\$. **4.24**  
 T. Ap.....R\$. **3.15**  
 Reg. Civil.....R\$. **0.78**  
 Trib. Just.....R\$. **0.78**  
**TOTAL.....R\$. 23.86**

Custas pertencentes ao Estado (Cód. 244) e do Prev. (Cód. 318) recolhidas mediante guia mod. 12 arts. 1.º e 2.º Portaria N.º CAT-7 DE 9-3-1971 - Secretaria da Fazenda



**PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMPINAS**

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - CAMPINAS - SP

**CERTIDÃO**

A presente certidão extraída por processo reprográfico, foi expedida de acordo com o § 1º do Art. 19 da Lei 6.015, de 31/12/1973, estando em conformidade com o original constante da Matrícula nº 52.511 deste Registro, do qual dou fé.

Campinas, **23/JAN 2004**

O esc. aut.º \_\_\_\_\_

Prov.º 2/79 - Car. Ger. da Justiça

**CLAUDIO LOVATO**  
Escrivente Autorizado

OFICIAL

26  
25  
C

**VISTA**

Em 09 de fevereiro de 2004  
fui vista destes autos (Dra. Rose de  
Oliveira) advogado de PMU

Fl. 00 Doc. subsc

*Maria Zeneide Cruz*  
secretária  
em Geral de Assessoria e Documentação

m m juiz,

A Municipalidade Exequente, por seu procurador, vem respeitosamente se puer expedir mandado de per-  
nhela e arcação que devesse  
nada sobre o imóvel objet  
da presente ação fiscal (matr-  
cula atualizada fls 20 e 24)

Após, se puer seja utinid  
o executad e expora da  
perhela e do pigo para a  
enlcejos. (Valor atualizado anexo).

Teres em pte,

7. deferent

Valinhos, 03 de Maio de 2004

*Marcelo Ramos Feres Linffen*  
Procurador  
OAB/SP Nº 147.826

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

## Extrato de Débito

Origem da Pesquisa: Imobiliario

1109600

ALTEIXEIRA

03/05/2004 15:33:30

Página 1

Inscrição 5492-53-2-0670-00

Controle 1109600

Proprietário ANGELO VICENTE BREDARIOL

Compromissário

Local do Imóvel 13270-000 - ALAMEDA ITAJUBA, 234

Bairro/Loteamento DOIS CORREGOS

Quadra: 0XII

Lote: 0021

Docto	IdGuia	Situação	Vencimento	Parc	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	Total
1109600	70724	Ajuizada	10/01/2001	1	929,33	351,80	525,26	256,23		2.062,62
1109600	70724	Ajuizada	12/02/2001	2	929,33	351,80	512,45	256,23		2.049,81
1109600	70724	Ajuizada	12/03/2001	3	929,33	351,80	499,64	256,23		2.037,00
1109600	70724	Ajuizada	10/04/2001	4	929,33	351,80	486,83	256,23		2.024,19
1109600	70724	Ajuizada	10/05/2001	5	929,33	351,80	474,02	256,23		2.011,38
1109600	70724	Ajuizada	11/06/2001	6	929,33	351,80	461,21	256,23		1.998,57
1109600	70724	Ajuizada	10/07/2001	7	929,33	351,80	448,40	256,23		1.985,76
1109600	70724	Ajuizada	10/08/2001	8	929,33	351,80	435,58	256,23		1.972,94
1109600	70724	Ajuizada	10/09/2001	9	929,33	351,80	422,77	256,23		1.960,13
1109600	70724	Ajuizada	10/10/2001	10	929,33	351,80	409,96	256,23		1.947,32
1109600	70724	Ajuizada	12/11/2001	11	929,33	351,80	397,15	256,23		1.934,51
1109600	70724	Ajuizada	10/12/2001	12	929,33	351,80	384,34	256,23		1.921,70

600

11.151,96

4.221,60

5.457,61

3.074,76

0,00

23.905,93

Ar 0,00

Diligencias 0,00

**Total da Guia 0,00**

27  
P

PODER JUDICIÁRIO

**C O N C L U S Ã O**

Em 21/5/2004 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da Terceira Vara de Valinhos, DR. RICARDO HOFFMANN.  
Escrev.:

Processo nº. 178/02

Lavre-se termo de penhora do imóvel mencionado (fls.), nos termos do artigo 659 § 4.º do CPC, com as modificações determinadas pela Lei 10.444 de 7.5.2002.

Após, intime-se o executado e seu cônjuge da penhora realizada, bem como de que foi nomeado depositário do bem, observando-se os termos do § 5.º do mesmo diploma legal, advertindo-o do prazo de 30 dias para eventual oposição de embargos.

Formalizada a penhora, dê-se certidão para o exeqüente providenciar o devido registro.

Int.

Valinhos., ds.

**RICARDO HOFFMANN**

Juiz de Direito Titular da Terceira Vara

**RECEBIMENTO**

Ciente em Na data supra, recebi estes autos.  
Escrev.:

18/11/2004

147826



PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

28  
J

Juízo de Direito da Terceira Vara Distrital de  
Valinhos, COMARCA DE CAMPINAS/SP - Rua Prof. Ataliba  
Nogueira, 36 - VALINHOS/SP - CEP 13270.660

CARTA DE INTIMAÇÃO

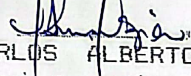
EXECUÇÃO FISCAL nº 178/02

Ilmo. Sr.  
ANGELO VICENTE BREDARIOL e sua mulher  
IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL  
Rua Cel. Camilo Pires, nº 15  
ITATIBA - SP  
CEP 13250-000

AR/MP

Em cumprimento ao r. despacho do MM.  
Juiz de Direito desta Vara, proferido nos autos da ação  
de Execução Fiscal movida por MUNICIPIO DE VALINHOS  
contra ANGELO VICENTE BREDARIOL, INTIMO Vossa Senhoria  
e seu conjuge, através da presente, da penhora  
realizada, conforme termo de penhora de bem imóvel que  
segue anexo, bem como deque foi nomeado depositário do  
bem, observando-se os termos do § 5º do mesmo diploma  
legal, ADVERTINDO-OS DO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA  
EVENTUAL OPOSIÇÃO DE EMBARGOS, tudo conforme r.  
despacho de fls. 27 dos autos supra epigrafados cuja  
cópia segue anexa.

Valinhos/SP, 29 de outubro de 2004

Eu, Valdete L.S. Maziero   
escrevente, digitei. Eu, \_\_\_\_\_ CARLOS ALBERTO  
PEREIRA ESMERIZ, Escrivão-Diretor, subscrevi e assino,  
por ordem do MM. Juiz de Direito.

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

29  
J

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DISTRITAL DE VALINHOS,  
COMARCA DE CAMPINAS/SP - RUA PROF. ATALIBA NOGUEIRA, Nº 36  
VALINHOS/SP - CEP 13270.660 - FONE (19) 3871.3563

EXECUÇÃO FISCAL Nº 178/02

TERMO DE PENHORA DE BEM IMÓVEL

Aos 29 de outubro de 2004, na sala de audiências da 3a. Vara de Valinhos, onde se achava presente o Dr. RICARDO HOFFMANN, MM. Juiz de Direito da 3a. Vara de Valinhos, comigo escrevente ao final identificado, lavro o presente auto de penhora de bem imóvel, conforme determinação de fl. 27 destes autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL, processo 0178/02, requerido por MUNICIPIO DE VALINHOS contra ANGELO VICENTE BREDARIOL, para formalizar a penhora sobre o imóvel cabente ao executado Angelo Vicente Bredariol;

"Lote de terreno nº"21" ( VINTE E UM) , localizado na QUADRA "XII", do loteamento denominado DOIS CÔRREGOS, na cidade de Valinhos, comarca de Campinas, medindo 44,00 ms de frente para a estrada, atualmente denominada Via Anhanguera; 44,00 ms nos fundos; 200,00 ms no flanco direito, e 200,00 ms no flanco esquerdo, encerrando a área total de 8.800,00 mts<sup>2</sup>, sendo delimitado pelos marcos nºs. 219, 218, 261 e 260. AV. 7/52.511. Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 20 de setembro de 1990, expedida pelo juízo de Direito da Vara Distrital de Valinhos, extraída dos autos da Ação de Desapropriação nº 360/84, promovida pela Prefeitura do Município de Valinhos contra Francis de Souza Dantas Forbese outros, microfilmada sob o nº 193621, consta do que do imóvel supra, FOI DESTACADA uma área irregular com 81,00 mts<sup>2</sup>, para a qual foi aberta a Matrícula número 68.560. O REMANESCENTE do imóvel ficou com 8.719,00 mts<sup>2</sup>. - AV. 10/52.511.. Nos termos da certidão número 132/96, datada de dezesseis de maio de 1.996, expedida pela Prefeitura do Município de Valinhos, microfilmada sob o número 220.486, constou que a antiga estrada marginal à Via Anhanguera, passou a denominar-se ALAMEDA ITAJUBA, conforme elementos existentes na aludida Prefeitura. AV. 11/52.511. Em cumprimento a Mandado de 10 de maio de 1.996, assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Valinhos, extraído do processo de Retificação de Área e Registro Imobiliário nº 840/95, microfilmado sob nº 220.486, constou que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: "tem início no ponto localizado na lateral da Alameda Itajubá na confrontação com o lote "2" da Quadra "12" de propriedade do Sr. Cláudio Campos Liberati; daí segue por um alambrado com azimute de 77º50'21" e distância de 186,61 mts., confrontando até este ponto com o lote "20", da Quadra "12" de propriedade do Sr. Cláudio Campos Liberati; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 167º28'35" e distância de 45,41 mts., confrontando até este ponto com o lote "28" da quadra "12" de propriedade do Sr. Osvaldo Gouvea de Souza Rocha; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 255º17'17" e distância de 90,39 metros; deflete a direita e

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

30  
J

segue com azimute de 322o36'47 " e distância de 6,39 metros, deflete a esquerda e segue por um muro com azimute de 255o34'02" e distância de 24,49 mts, deflete a direita e segue com azimute de 258o04'59" e distância de 58,51 metros, deste ponto segue em curva a esquerda por uma distância de 14,12 metros, confrontando até este ponto com o lote "22" da quadra "12" de propriedade de Maria Tererri Paese; deflete a direita e segue por um alinhamento com azimute de 347o13'49" e distância de 15,66 metros, deflete a direita e segue por um muro com azimute de 348o45'46" e distância de 34,41 metros até atingir o ponto onde teve o início desta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Alameda Itajubá, perfazendo uma área de 8.595,57 mts<sup>2</sup>; matrícula nº 52511 do 1o C.R.I. de Campinas/SP".

O executado Angelo Vicente Bredariol e seu conjugê, foi nomeado pelo juiz (art. 659, par. 5o, do CPC) depositário do bem imóvel acima descrito, devendo cumprir o encargo com fidelidade, sob as penas da lei, NADA MAIS. L. etc e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Valdete Lopes S. Maziero, escrevente, matrícula nº 314009-3 digitei e providenciei a impressão. Eu, CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ, Escrivão-Diretor, matrícula nº 91132-3 subscrevi.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

**VISTA**

Em 23 de Dezembro de 2004  
faço vista destes autos ao Dr. Arone de Nardi Maciejezak  
Advogado de PMV  
Eu, ..... Escr., subscr.

mm. Juiz,

Com o fito de aperfeiçoar a intimação do executado acerca da penhora da vida, requer a Exeqüente a expedição de carta precatória.

Valinhos, 10.3.05  
Arone Maciejezak  
OAB/SP 164746

**ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**  
Procurador  
Secretaria dos Negócios Jurídicos

**DATA**

Em 14 de 03 de 2005  
..... Escr. subscr.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

JUÍZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE VALINHOS  
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36 - JARDIM SANTO ANTONIO - VALINHOS -SP  
FONE 38713563

34  
J

**CARTA PRECATÓRIA**

PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS  
PROCESSO N°: 178/02 ( Execução Fiscal)  
VALOR DA CAUSA: R\$ 16.174,07

JUÍZO DEPRECANTE: Juízo de Direito da Terceira Vara de Valinhos/SP.

JUÍZO DEPRECADO: Juízo de Direito da Comarca de ITATIBA /SP.

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE VALINHOS

EXECUTADO: ANGELO VICENTE BREDARIOL

**Finalidade:** Depreca a realização do ato a seguir discriminado:  
(X) **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) e seu cônjuge da penhora realizada, bem como de que foi nomeado depositário do bem, observando-se os termos do § 5° do mesmo diploma legal, ADVERTINDO-O do prazo de 30 dias para eventual oposição de embargos. Segue em anexo cópias do termo de penhora de bem imóvel e do r. despacho de fls. 27 dos autos supra epigrafados.

**PESSOAS QUE DEVERÃO SER INTIMADAS:**

ANGELO VICENTE BREDARIOL e sua mulher, com endereço à Rua Cel. Camilo Pires, n° 15 - Itatiba -SP, CEP: 13250-000.

Procurador do exequente: Procurador do município de Valinhos.

Procurador do executado:

Encerramento: Valinhos, 01 de julho de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (Valdete Lopes S. Maziero) digitei e subscrevi. Eu, \_\_\_\_\_, CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ, Diretor Técnico de Serviço, conferi e subscrevi.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

CERTIDÃO  
CERTIFICO E DOU FÉ SER AUTÊNTICA A ASSINATURA SUPRA DO  
DR. RICARDO HOFFMANN, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª  
VARA DE VALINHOS/SP. VALINHOS DS.

CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ  
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO  
Matrícula 91132-3

nesta data  
retirei carta  
precatória.  
Em 06/07/05  
164.210



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Valinhos  
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36 - B. Santo Antonio - CEP 13270660 -  
fone 0xx 19 38713563

OFÍCIO N° 1521/05 -vlsm

EXECUÇÃO FISCAL N° 178/02 (nosso)

Valinhos, 08 de setembro de 2005

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Pelo presente, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL requerida pelo MUNICÍPIO DE VALINHOS em face de ANGELO VICENTE BREDARIOL, solicito de Vossa Excelência a devolução da Precatória - s/n°, expedida em 01/07/2005, devidamente cumprida, ou informações acerca de seu cumprimento.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

EXMO. (A) SR. (A),  
MM. JUIZ(A) DE DIREITO  
DA COMARCA DE ITATIBA /SP.



PJR/110

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO  
Fórum da Comarca de Itatiba

**Cível - 1ª Vara**  
**Proc. nº 1419/05**

**006710**

**Grupo: 08 Classe: 11 Livro: 08 N° Ordem:00003 Data Distribuição: 20/07/2005 - 15:02:24:08**  
**N° do Protocolo.: 58819/2005 Valor da Causa..:**

**Natureza da Ação: Carta Precatória**

**Origem: 3ª Vara Cível da Comarca de Valinhos/SP, extr. proc. 178/02 de Ex. Fiscal. Fim: Int. Executado.**  
**- Ofício Nr. 178/2**

**Ativo - MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**Passivo - ANGELO VICENTE BREDARIOL**

21-07-2005 15:02:24

Comarca M

Escrevente

Oficial de Justiça

**Diretor de Serviços**  
**Odair Zanelli**

### CONCLUSÃO

Aos 21 de Julho de 2005, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito designado para a 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, **Doutor Ezaú Messias dos Santos**.

Escrevente:

Cumpra-se, servindo a presente de mandado.

Após, devolva-se ao Juízo de origem, com as nossas homenagens.

Itatiba, 21 de Julho de 2005.



Ezaú Messias dos Santos  
Juiz de Direito

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em 21 de Julho de 2005, recebi estes autos em Cartório com a decisão supra e que registrei a presente ao Oficial de Justiça Luana,  
Carga nº ~~58819/05~~ Escrevente:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA DA COMARCA DE VALINHOS  
RUA PROFESSOR ATALIBA NOGUEIRA, 36 - JARDIM SANTO ANTONIO - VALINHOS -SP  
FONE 38713563

38  
/

**CARTA PRECATÓRIA**

**PRAZO PARA CUMPRIMENTO: 30 DIAS**  
**PROCESSO N°: 178/02 ( Execução Fiscal)**  
**VALOR DA CAUSA: R\$ 16.174,07**

**JUIZO DEPRECANTE:** Juízo de Direito da Terceira Vara de Valinhos/SP.

**JUIZO DEPRECADO:** Juízo de Direito da Comarca de ITATIBA /SP.

**EXEQUENTE:** MUNICÍPIO DE VALINHOS

**EXECUTADO:** ANGELO VICENTE BREDARIOL

11-VALINHOS-SP-029625-05/07/2005-14:01:29-HULAND

**Finalidade:** Depreca a realização do ato a seguir discriminado:  
( X ) **INTIMAÇÃO** do(a) executado(a) e seu cônjuge da penhora realizada, bem como de que foi nomeado depositário do bem, observando-se os termos do § 5° do mesmo diploma legal, ADVERTINDO-O do prazo de 30 dias para eventual oposição de embargos. Segue em anexo cópias do termo de penhora de bem imóvel e do r. despacho de fls. 27 dos autos supra epigrafados.

**PESSOAS QUE DEVERÃO SER INTIMADAS:**

**ANGELO VICENTE BREDARIOL e sua mulher, com endereço à Rua Cel. Camilo Pires, n° 15 - Itatiba -SP, CEP: 13250-000.**

**Procurador do exequente:** Procurador do município de Valinhos.

**Procurador do executado:**

Encerramento: Valinhos, 01 de julho de 2005. Eu, \_\_\_\_\_ (Valdete Lopes S. Maziero) digitei e subscrevi. Eu, \_\_\_\_\_, CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ, Diretor Técnico de Serviço, conferi e subscrevi.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

CERTIDÃO  
CERTIFICO E DOU TÊSER AUTÊNTICA A ASSINATURA SUPRA DO  
DR. RICARDO HOFFMANN, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª  
VARA DE VALINHOS/SP, VALINHOS DS.  
CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ  
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO  
Matrícula 91132-3



**PODER JUDICIÁRIO**  
**SÃO PAULO**  
Fórum da Comarca de Itatiba  
Protocolo Geral - Distribuição de Iniciais

**2005.006.710**

Cível - 1ª Vara  
Carta Precatória

T. C. n° 08.11.08.00003  
Processo n° 01419/2005  
Protocolo n° 58819/2005  
Data 20/07/2005  
Atendente Montanhez

João de Deus de Souza  
Chefe da Seção de Distribuição



16:02:24:08



Processo nº 2005.006.710

*Handwritten marks and initials in the top right corner.*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, eu, Oficiala de Justiça infra-assinado, que em cumprimento ao r. mandado, diligenciei ao local indicado, onde, intimei pessoalmente Ângelo Vicente Bredariol e sua mulher Izilda A. Cintra Bredariol, da penhora realizada, da nomeação de depositário e adverti-os do prazo de Embargos, sendo que, os quais, aceitaram a contrafé que lhes ofereci e exararam nota de cientes.

Itatiba, 12 de Setembro de 2005

*[Handwritten signature]*  
Elnora Pereira Tega  
Oficiala de Justiça

**PODER JUDICIÁRIO**  
SÃO PAULO  
Fórum da Comarca de Itatiba  
Protocolo Geral - Vinculado ( Advogado )  
**2005.006.710**

Cível - 1ª Vara  
EVOLUÇÃO DE MANDADO, DEVIDAMENTE CUMPRIDO CARGA Nº

T. C. nº 08.11.08.00003  
Processo nº 1419/2005  
Protocolo nº 76367/2005  
Data 19/09/2005  
Atendente Roseli

*[Handwritten signature]*  
Chefe da Seção de Distribuição

16:47:00:88

Deste: 2 atos

*Handwritten note:*  
570587  
2005

**REMESSA**

Em 09 de 09 de 2005

Em remessa destes autos ao Juízo

*[Handwritten signature]*

Em

P16/11/05

43  
J

## CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a carta precatória, a qual a petição anexa refere-se foi *devolvida devidamente cumprida em 29 de setembro de 2005 (conforme livro nº 19, fls. 29, nº 424/05)*.

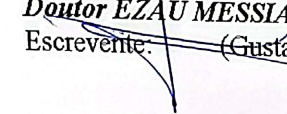
Itatiba, 20 de Outubro de 2005

Escrevente:  (Gustavo Sesti de Paula)

PT-MILITRHS-SP>049662(18/11/2005-14:18:08-V6JUS2

## CONCLUSÃO

Aos 20 de Outubro de 2005, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito designado da 1ª Vara Judicial da Comarca de Itatiba, Estado de São Paulo, **Doutor EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS**.

Escrevente:  (Gustavo Sesti de Paula)

Processo nº 2005.006.710

Tendo em vista o certificado pela serventia, remeta-se ao juízo deprecante.

Intimem-se.

Itatiba, 20 de Outubro de 2005

**EZAÚ MESSIAS DOS SANTOS**  
Juiz de Direito designado

## DATA

Aos 25 de outubro de 2005, recebi este expediente em em cartório.

Escrevente:  (Gustavo Sesti de Paula)

44  
J



**P O D E R   J U D I C I Á R I O**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Valinhos  
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36 - B. Santo Antonio - CEP 13270660 -  
Fone 0xx 19 38713563

OFÍCIO N° 1521/05 -vlsm

EXECUÇÃO FISCAL N° 178/02 (nosso)

Valinhos, 08 de setembro de 2005

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Pelo presente, expedido nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL requerida pelo MUNICÍPIO DE VALINHOS em face de ANGELO VICENTE BREDARIOL, solicito de Vossa Excelência a devolução da Precatória - s/n°, expedida em 01/07/2005, devidamente cumprida, ou informações acerca de seu cumprimento.

Na oportunidade, apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

EXMO. (A) SR. (A),  
MM. JUIZ (A) DE DIREITO  
DA COMARCA DE ITATIBA /SP.

	<b>PODER JUDICIÁRIO</b>	
	SÃO PAULO	
	Fórum da Comarca de Itatiba	
	Protocolo Geral - Vinculado ( Juntada )	
		<b>2005.006.710</b>
Cível - 1ª Vara	00012 - Arquivado - 29/09/2005 - Anotado em 29/09/2005	
<b>JUNTADA</b>		
Aos _____, faço a juntada deste aos autos.		
Escrevente: _____		
TC n° 08 11.08.00003	Prot. n° 85714/2005	Data/Hora 19/10/2005 08:56:51:71

*Interv. de Maria Helena de F. J. - chefe da Seção de Distribuição*

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que declarou  
a parte para ser  
embargos.

Em, 24 de 11 de 2005  
Eu, ..... Escr., Subscr.

45  
J

**VISTA**

Em, 25 de 11 de 05  
faço vista destes autos no Dr. Procurador  
do PMV  
Eu, ..... Escr. subscr

MM Juiz,  
Requero designação  
de data para leitura  
13/12/05  
Aureo  
05B/SP 164746

**DATA**

Em, 20 de 12 de 05  
recebi estes autos em Cartório.  
Eu, ..... Escr., subscr

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que o arquivado neste processo fiscal  
foi dado nos termos da Ordem do Serviço nº 01/2005.  
Valinhos, 20 de 12 de 05 Escrev. ....

1.

46  
J

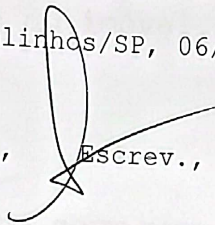
**INFORMAÇÃO/CONSULTA:**

**MM. Juiz:**

Tenho a honra de informar a V.Exa. que, revendo os autos, verifiquei que não consta avaliação do imóvel penhorado (fls. 29).

Assim sendo, consulto V.Exa. como proceder tendo em vista o leilão designado as fls. 45v°.

Valinhos/SP, 06/03/06

Eu,  Escrev., subscrevi.

CERTIDÃO

CONCLUSÃO

Em 09/03/06 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Valinhos, DR. RICARDO HOFFMANN. Escrev.: *RJ*.

Processo nº.178/02

Cancele-se a designação.  
Proceda-se à avaliação do imóvel.  
Valinhos., ds.

~~RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito Titular da Terceira Vara~~

RECEBIMENTO

Na data supra, recebi estes autos. Escrev.: *RJ*

CERTIDÃO

*Certifico e dou fé em* .....  
*esta* .....  
*presentemente* .....  
*seis* .....  
Em 10 de Março de 2006  
Em .....  
*RJ*



LA  
S

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Valinhos  
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36 – B. Santo Antonio – CEP 13270660 – fone 0xx 19  
38713563

OFICIAL ROSELI  
CARÇA 03 MAI 2006  
BAIXA 01.06.06  
MANDATO 5015

EXECUÇÃO FISCAL nº 178/02

**MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO**

O Dr. Ricardo Hoffmann, MM. Juiz da Terceira Vara da Comarca de Valinhos,  
na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento  
deste, expedido nos autos da **AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL** movida pelo **MUNICÍPIO**  
**DE VALINHOS** contra **ANGELO VICENTE BREDARIOL**,

Dirija-se a Alameda Itajubá, nº 234, quadra XII, Lote 21, Valinhos/SP;  
proceda a avaliação do imóvel penhorado, conforme cópia do termo de penhora  
de bem imóvel que segue em anexo.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de  
Valinhos/SP, em 25 de abril de 2006. Eu, ~~Valdete Lopes S.~~  
Maziero, escrevente, digitei. Eu, CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ,  
Diretor Técnico de Serviço subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de  
Direito.

PROVIMENTO 03/2001 CGJ- : Item 4:  vedado ao Oficial de Justiça o  
recebimento de qualquer numerário diretamente da parte; Item 5: "A  
identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, ser  
feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as  
diligências."

Oficial: ROSELI

CDA: 2378

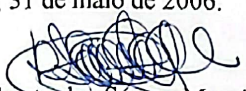
49  
/

3ª VARA DE VALINHOS

Proc. 178/02

Certifico e dou fé, eu Oficial de Justiça, ao final assinado, que em cumprimento ao r. mandado, me dirigi ao local indicado, e aí sendo após consultar várias imobiliárias de Valinhos, JJ Imóveis, Madia, Edson Beltramini, AVALIEI o bem em R\$ 400,000,00( quatrocentos mil reais). Devolvo o presente, em Cartório, para o que de direito.

Valinhos, 31 de maio de 2006.



Roseli Salmato dos Santos Moraes.

A esta oficial de Justiça, 02 diligências.

Obs: Endereços em Campinas, distancia superiores a 10 km.



50  
J

**C O N C L U S ã O**

Em 12/6/2006 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da Terceira Vara de Valinhos, DR. RICARDO HOFFMANN. Escrev.:

Processo 178/02-Fiscal

Cadastre-se o processo. Ao Cartório para designação de datas de leilão Valinhos, ds.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito Titular da Terceira Vara

RECEBIMENTO  
Na data supra, recebi estes autos. Escrev.:

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, dever... cadastre  
de o processo nesta  
data.

Em, 23 de 06 de 2006  
Eu, ..... Escr., Subscr.

**DESIGNAÇÃO**

Dia 10 de agosto de (19) 2006  
às 13:05 horas - 1.º leilão  
e dia 20 de agosto de (19) 2006  
às 13:05 horas - 2.º leilão  
Em 26 de junho de (19) 2006  
Eu, ..... Escr. subscr.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Terceiro Ofício Judicial da Comarca de Valinhos/SP  
R. Professor Ataliba Nogueira, nº 36, Sto. Antonio, Valinhos/SP, CEP: 13270-660  
Fone: 19 3871-3563

CARTA DE INTIMAÇÃO

EXECUÇÃO FISCAL nº 178/02

ALMO. SR.

ANGELO VICENTE BREDARIOL

R. Cel. Camilo Pires, nº 15 .

CEP 13250-000 – ITATIBA/SP

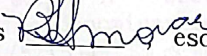
VARA/MP

Em cumprimento ao r. despacho do MM. Juiz de Direito desta Vara, proferido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL que lhe move a MUNICÍPIO DE VALINHOS, INTIMO Vossa Senhoria, através da presente, de que os bens penhorados nos autos em epígrafe serão levados a leilão no átrio do Fórum local, sito a Rua Professor Ataliba Nogueira, nº 36, a quem mais der ou maior lance oferecer, desde que não inferior à avaliação, sendo certo que, em não havendo licitantes no PRIMEIRO LEILÃO, realizar-se-á o SEGUNDO LEILÃO, a quem mais der ou maior lance oferecer, desde que não ofereça preço vil.

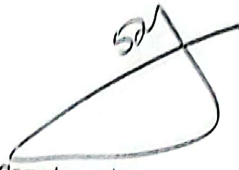
PRIMEIRO LEILÃO: dia 10 de agosto de 2006, às 13,05 horas.

SEGUNDO LEILÃO: dia 30 de agosto de 2006, às 13,05 horas.

Valinhos/SP, 17 de julho de 2006.

Eu, Raquel F.S. Moraes  escrevente, digitei. Eu, Carlos Alberto Pereira Esmeriz, Escrivão-Diretor, subscrevi e assino, por ordem do MM. Juiz de Direito.

52



Juízo de Direito da Terceira Vara Distrital de Valinhos, Comarca de Campinas/SP

Ofício n° 1629/06  
Execução Fiscal n° 178/2002  
Valinhos, 14/07/2006

Senhor Diretor,

Requiro de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, por 1 (uma) vez, independentemente de qualquer pagamento, em virtude de ser a Fazenda Pública a exequente,

Apresento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração,

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito

ILMO. SR. DIRETOR DA IMESP  
São Paulo - Capital

#### ISENTO DE CUSTAS

EDITAL DE LEILÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL MOVIDA PELA MUNICÍPIO DE VALINHOS CONTRA ANGELO VICENTE BREDARIOL, PROC. N° 0178/02.

O DR. RICARDO HOFFMANN, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE VALINHOS/SP, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 10/08/2006, às 13:05 horas, no átrio do Edifício do Fórum de Valinhos, à Rua Prof. Ataliba Nogueira, n° 36, Bairro Santo Antonio, Valinhos/SP, será levado a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados nos autos supra citados, importando a avaliação em R\$ 400.000,00 aos 31/05/2006, bem que assim se descreve: Lote de terreno n° 21 (vinte e um), localizado na Quadra "XII", do loteamento denominado DOIS CÓRREGOS, na cidade de Valinhos, medindo 44,00m de frente para a estrada, atualmente denominada Vila Anhanguera; 44,00ms nos fundos; 200,00ms no flanco esquerdo, encerrando a área total de 8.800,00 m2, sendo delimitado pelos marcos n°s, 219,218,261 e 260. Av. 7/52.511. Nos termos da Carta de Adjudicação datada de 20 de setembro de 1990, expedida pelo Juízo de Direito da Vara de Valinhos, extraída dos autos da desapropriação n° 360/84, promovida pela Prefeitura do Município de Valinhos contra Francis de Souza Dantas Forbese e outros, microfilmada sob n° 193621, consta do que do imóvel supra, foi destacada uma área irregular com 81,00m2, para a qual foi aberta a matrícula n° 68.560. O REMANESCENTE do imóvel ficou com 8.719,00m2- AV.10/52.511. Nos termos da certidão n° 132/96, datada de dezesseis de maio de 1.996, expedido pela Prefeitura do Município de Valinhos, microfilmada sob o n° 220.486, constou que a antiga estrada marginal à Via Anhanguera, passou a denominar-se ALAMEDA ITAJUBA, conforme existentes na aludida Prefeitura. AV. 11/52.511. Em cumprimento a Mandado de 10 de maio de 1.996, assinado pelo MM.Juiz de Direito da 1ª Vara do Fórum de Valinhos, extraído do processo de Retificação de Área e Registro Imobiliário n° 840/95, microfilmado sob n° 220.486, constou que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: " tem início no ponto localizado na lateral de Alameda Itajubá na confrontação com o lote "2" da Quadra "12" de propriedade do Sr. Claudio Campos Liberati; daí segue por um alambrado com azimute de 77°50'21" e distância de 186,61ms, confrontando até este ponto com o lote "20", da Quadra "12" de propriedade do Sr. Claudio Campos Liberati; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 167°28'35" e distância de 45,41ms., confrontando até este ponto com o lote "28" da quadra "12" de propriedade do Sr. osvaldo Gouvea de Souza Rocha; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 255°17'17" e distância de 90,39ms.; deflete a direita e com azimute de 322°36'47" e distância de 6,39ms. deflete à esquerda e segue por um muro com azimute de 255°34'02" e distância de 24,49ms, deflete a direita e segue com azimute de 258°04'59" e distância de 58,51m, deste ponto segue em curva à esquerda por uma distância de 14,12ms, confrontando até este ponto com o lote n° "22" da quadra "12" de

58

53

propriedade de Maria Tererri Paese; deflete a direita e segue por um alinhamento com o azimute de 347°13'49" e distância de 15,66ms, deflete a direita e segue por um muro com azimute de 348°45'46" e distância de 15,66ms, deflete a direita e segue por um muro com azimute de 348°45'46" e distância de 15,66ms, deflete a direita e segue onde teve o início desta descrição perimétrica, confrontando até atingir o ponto Alameda Itajubá, perfazendo uma área de 8.595,57 m<sup>2</sup>; matrícula n° 52511 do 1° C.R.I. de Campinas. A quem mais der e maior lance oferecer, por lance não inferior ao da avaliação. Ônus: nada consta. Recurso pendente de julgamento: nada consta. Não sendo arrematado no primeiro leilão, desde já fica designado o 2° leilão para o dia 30/08/2006, às 13:05 horas, no mesmo local, para alienação pelo maior lance, ressalvado o preço vil, ficando o executado intimado, caso não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. Tudo para garantia do débito cobrado neste no valor de R\$ 23.905,93 aos 03/05/2004. Fica consignado que, havendo arrematação, fica a cargo do arrematante custas e despesas de arrematação e de adjudicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Valinhos, 14/07/2006.

  
 RICARDO HOFFMANN  
 JUIZ DE DIREITO

**CERTIDÃO**  
 CERTIFICO E DOU FE QUE NESTA  
 DATA AFIKEI NO ÁTRIO DO FÓRUM  
 DE VALINHOS, CÓPIA DO PRESENTE  
 EDITAL.

VLS. 14/7/06 Data supra  
  
 Carlos Alberto Pereira Esmeriz  
 Diretor Técnico de Serviço  
 Matr. 9132-3

COMARCA DE VALINHOS

59  
9

AUTO DE ARREMATAÇÃO NEGATIVO

Aos DEZ dias do mês de AGOSTO do ano de 2006, às 13:05 horas, nesta Comarca de Valinhos - Estado de São Paulo, no Átrio do Fórum, onde presente se achava o Meritíssimo Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. RICARDO HOFFMANN

, determinou que pusesse em público pregão de venda e arrematação, em LEILÃO

os bens descritos no edital de fls. 52, autos de Processo n.º 178102, movido por MUNICÍPIO DE VALINHOS, dos

contra ANGELO VICENTE BREDANIOL

Ação EXECUÇÃO FISCAL

Cumprindo a determinação do Meritíssimo Juiz de Direito, o Senhor OPTIM DE JUSTICA

passou a apregoar ditos bens por longo espaço de tempo e em voz alta, tendo dado afinal sua fé, comunicando que NÃO HOUVE LICITANTES. Dado prosseguimento ao feito, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que se encerrasse a apregoação.

E, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, RODRIGO M. M. VAZ, Escrevente, datilografei.

Eu, \_\_\_\_\_, Escrivão - Diretor, subscrevi.

Carlos Alberto Pereira Esmeriz  
Diretor Técnico de Serviço  
Matr. 9442-3 - 4º Ofício / Valinhos

D. O. J. 24, JULHO, 2006

MM. Juiz de Direito.

RICARDO HOFFMANN  
JUIZ DE DIREITO

Leiloeiro:

Outros:

61  
38

COMARCA DE VALINHOS

AUTO DE ARREMATAÇÃO NEGATIVO

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e seis, às 17h05 min horas, nesta Comarca de Valinhos - Estado de São Paulo, no Átrio do Fórum, onde presente se achava o Meritíssimo Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Ricardo Hoffmann

em público pregão de venda e arrematação, em leilão, determinou que pusesse

os bens descritos no edital de fls. 52 e 53, autos de Processo n.º 0178/02, movido por município de Valinhos, dos

contra Angelo Vicente Bredariol

Ação Execução Fiscal

Cumprindo a determinação do Meritíssimo Juiz de Direito, o Senhor Oficial de Justiça passou a apregoar ditos bens por longo espaço de tempo e em voz alta, tendo dado afinal sua fé, comunicando que NÃO HOUVE LICITANTES. Dado prosseguimento ao feito, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que se encerrasse a apregoação. E, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, ANA MARIA ZANEN A GRANO, Escrevente, datilografei. Eu, Carlos Alberto Pereira Esmeriz, Escrivão - Diretor, subscrevi.

ANA MARIA ZANEN A GRANO  
Escrevente de Foro Cível  
e Oficial de Justiça  
Matr. 11.91.561-0

Carlos Alberto Pereira Esmeriz  
Diretor Técnico de Serviço  
Matr. 91132-3 - 3º Ofício / Valinhos

Fórum 14 / Julho / 2006

MM. Juiz de Direito

**RICARDO HOFFMANN**  
JUIZ DE DIREITO

Leiloeiro:

Outros:

70 p

21

63

je

### DESIGNAÇÃO

Dia 01 de Junho de (19)2007  
 às 13:10 horas - 1.º Leilão  
 e dia 22 do Junho de (19)2007  
 às 13:10 horas - 2.º Leilão  
 Em 06 de Outubro de (19)2006  
 Eu, J. P. [assinatura] Escr. subscr.

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data expedi: 2 cópias + 1 cart. tel  
 mandado  carta  ofício, para  
o IMESP.

Valinhos - 3º Ofício: 1.2.10.107  
 Escrev.: [assinatura]

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data expedi  
 mandado  carta  ofício, para  
atendimento de recados.  
Cópia segue.

Valinhos - 3º Ofício: 1.2.10.107  
 Escrev.: [assinatura]



702  
65

PODER JUDICIÁRIO  
SÃO PAULO

1º Juiz de Direito da Terceira Vara da Comarca de Valinhos/SP

Processo nº 53/07-vlsm  
Execução Fiscal nº 178/02  
Valinhos, 12/01/2007

Senhor Diretor,

Requisito de Vossa Senhoria as providências necessárias no sentido de ser publicado o edital anexo, por 1 (uma) vez, independentemente de qualquer pagamento, em virtude de ser a Fazenda Pública a exequente.

Presento a Vossa Senhoria protestos de elevada estima e consideração.

JOSÉ WALTER CHACON CARDOSO  
Juiz de Direito

DR. SR. DIRETOR DA IMESP  
São Paulo - Capital

ISENTO DE CUSTAS  
EDITAL DE LEILÃO EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL  
MOVIDA PELO MUNICÍPIO DE VALINHOS CONTRA ANGELO VICENTE  
BREDARIOL, PROC. Nº 0178/02 .

O DR. JOSÉ WALTER CHACON CARDOSO, MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE VALINHOS/SP, NA FORMA DA LEI, ETC ...

FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, no dia 01/02/2007, às 13:10 horas, no átrio do Edifício do Fórum de Valinhos, à Rua Prof. Ataliba Nogueira, nº 36, Bairro Santo Antonio, Valinhos/SP, será levado a público pregão de venda e arrematação, o bem mencionado nos autos supra citados, importando a avaliação em R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) aos 31/05/2006, bem que assim se descreve: " Lote de terreno nº 21 , localizado na Quadra "XII", do loteamento denominado DOIS CARRÉCOS, na cidade de Valinhos, medindo: 44,00 m de frente para a estrada, atualmente denominada Via Anhanguera; 44,00 ms nos fundos; 200,00 ms no flanco esquerdo , encerrando a área total de 8.800,00 mts<sup>2</sup>. , sendo delimitado pelos marcos nºs, 219, 218, 261 e 260. Av. 11/ 52.511. Em cumprimento ao mandado datado de 10/05/1996, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1ª Vara da comarca de Valinhos, extraído do processo de Retificação de Área e Registro Imobiliário nº 840/95, microfilmado sob número 220.486, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: " tem início no ponto localizado na lateral da Alameda Itajubá na confrontação com o lote "20" da quadra "12" de propriedade do Sr. Cláudio Campos Liberati; daí segue por um alambrado com azimute de 77°50'21" e distância de 186,61 mts., confrontando até este ponto com o lote "20", da quadra "12" de propriedade do Sr. Cláudio Campos Liberati; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 167°28'35" e distância de 45,41 mts, confrontando até este ponto com o lote "28" da Quadra "12" de propriedade do Sr. Osvaldo Gouvêa de Souza Rocha; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 255°17'17" e distância de 90,39 metros; deflete a direita e segue com azimute de 322°36'47" e distância de 6,39 metros, deflete a esquerda e segue por um muro com azimute de 255°34'02" e distância de 24,49 mts., deflete a direita e segue com azimute de 258°04'59" e distância de 58,51 metros, deste ponto segue em curva a esquerda por uma distância de 14,12 metros, confrontando até este ponto com o lote "22" da Quadra "12" de propriedade de Maria Tererri Paese; deflete a direita e segue por um alinhamento com azimute de 347°13'49" e distância de 15,66 metros, deflete a



70  
66

... e segue por um muro com azimute de 348°045'46" e distância de 34,41 metros até atingir o ponto onde teve início esta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Alameda Itajubá, perfazendo uma área de 595,57 mts<sup>2</sup>. Objeto da matrícula nº 52511 do Primeiro Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP., avaliado, estimativamente, por R\$ 1.000,00. Depositário do bem nomeado pelo Juízo: Sr. Ângelo Vicente e seu cônjuge. A quem mais der e maior lance oferecer, por lance inferior ao da avaliação. Ônus: consta fls. 20, 20vº, 24 e 24vº dos autos pendente de julgamento: nada consta. Não sendo arrematado no primeiro lance, desde já fica designado o 2º leilão para o dia 22/02/2007, às 13:10 horas, no mesmo local, para alienação pelo maior lance, ressalvado o preço a ficar, ficando o executado intimado, caso não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça. Tudo para garantia do débito cobrado nestes no valor de R\$ 1.905,93 aos 03/05/2004. Fica consignado que, havendo arrematação, fica a cargo do arrematante custas e despesas de arrematação e de adjudicação. E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado na forma da lei. Valinhos, 12/01/2007.

JOSE WALTER CHACON CARDOSO  
Juiz de Direito Designado

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que nesta data afixei cópia do edital no átrio do Fórum da Comarca de Valinhos, nos termos do item 53 Cap.II das NSCGJ.

Valinhos, data supra

Carlos Alberto Pereira Esmeriz - Diretor

COMARCA DE VALINHOS

70

AUTO DE ARREMATAÇÃO NEGATIVO

Aos 01 (um) dias do mês de Fevereiro do ano de 2007, às 13:10 horas, nesta Comarca de Valinhos - Estado de São Paulo, no Átrio do Fórum, onde presente se achava o Meritíssimo Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. José Walter Chacón Cardoso em público pregão de venda e arrematação, em leilões, determinou que pusesse

os bens descritos no edital de fls. 65, autos de Processo n.º 178102 de Valinhos, movido por município

contra Angelo Vicente Bredaniol

Ação Execução Fiscal

Cumprindo a determinação do Meritíssimo Juiz de Direito, o Senhor

passou a apregoar ditos bens por longo espaço de tempo e em voz alta, tendo dado afinal sua fé, comunicando que NÃO HOUVE LICITANTES. Dado prosseguimento ao feito, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que se encerrasse a apregoação. E, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, Maria Zanella Grandi, Escrevente, datilografei. Eu, Carlos Alberto Pereira Esmeriz, Escrivão - Diretor, subscrevi.

MARIA ZANELLA GRANDI  
Escritora de Letras e Selo Civil  
Escritora de Letras e Selo Civil  
Mestr. TJ 91.581-0

Carlos Alberto Pereira Esmeriz  
Diretor Técnico de Serviço  
Matr. 91132-3-3º Ofício / Valinhos

D. O. J. / /

MM. Juiz de Direito.

RICARDO HOFFMANN  
JUIZ DE DIREITO

RICARDO HOFFMANN  
JUIZ DE DIREITO

Leiloeiro: O.C.L.

Outros:

COMARCA DE VALINHOS

41  
e

AUTO DE ARREMATACÃO NEGATIVO

Aos 29 (vinte e dois) dias do mês de Setembro do ano de 2007, às 13:10 horas, nesta Comarca de Valinhos - Estado de São Paulo, no Atrio do Fórum, onde presente se achava o Meritíssimo Juiz de Direito, Exmo. Sr. Dr. Ricardo Hoffmann

determinou que pusesse em público pregão de venda e arrematação, em Agenda Lulian.

os bens descritos no edital de fls. 07, dos autos de Processo n.º 178/02, movido por Município de Valinhos

contra Angelo Vicente Budaxiel

Ação Execução Fiscal

Cumprindo a determinação do Meritíssimo Juiz de Direito, a Senhora Juizala de Justica Roseli S. L. Moraes passou a apregoar ditos bens por longo espaço de tempo e em voz alta, tendo dado afinal sua fé, comunicando que NÃO HOUVE LICITANTES. Dado prosseguimento ao feito, mandou o Meritíssimo Juiz de Direito que se encerrasse a apregoação. E, para constar, lavrei o presente que, lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu, ANA MARIA ZANELLA GRANG, Escrevente, datilografei.  
Eu, Carlos Alberto Pereira Esmeriz, Escrivão - Diretor, subscrevi.

ANA MARIA ZANELLA GRANG  
Escrevente, datilografei  
e Oficial Fiscal  
Matr. 73.91.581

Carlos Alberto Pereira Esmeriz  
Diretor Técnico de Serviço  
Matr. 91182-3-32 Ofício / Valinhos

D. O. J. 17 / Januário / 2007

MM. Juiz de Direito. RICARDO HOFFMANN  
JUIZ DE DIREITO

Leiloeiro [Assinatura]

Outros:

Requiere nova  
avaliação de bem penhorado.  
4/4

Arone  
053/51 16445

DATA

Em... 1... de... abril... de 2007  
recebi estes autos em Cartório.

Eu, ..... Escr., subscr.

C O N C L U S Ã O

Em 02/05/07 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito Titular da 3ª Vara de Valinhos, DR. RICARDO HOFFMANN. Escrev.: Bj.

Processo Fiscal nº. 170/02

Defiro.

Proceda-se ao necessário.

Valinhos., ds.

RICARDO HOFFMANN  
Juiz de Direito Titular da Terceira Vara

RECEBIMENTO

Na data supra, recebi estes autos. Escrev.:

CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que nesta data expedi (X) mandado ( ) carta ( ) ofício, para avaliar o oficial!  
Prosel:  
Valinhos - 3ª Ofício: 17/5/07  
Escrev.: [assinatura]



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juízo de Direito da Terceira Vara da Comarca de Valinhos  
Rua Professor Ataliba Nogueira, 36 – B. Santo Antonio – CEP 13270660 – fone 0xx 19  
38713563

74  
/

EXECUÇÃO FISCAL nº 178/02

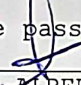
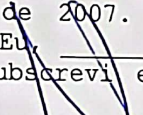
MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO

OFICIAL	ROSELI
CARGA	21 MAI 2007
BAIXA	04 JUN 2007
MANDATO	6130

O Dr. Ricardo Hoffmann, MM. Juiz da Terceira Vara da Comarca de Valinhos,  
na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento  
deste, expedido nos autos da AÇÃO EXECUÇÃO FISCAL movida pelo MUNICÍPIO DE  
VALINHOS contra ANGELO VICENTE BREDARIOL,

Dirija-se a Alameda Itajubá, nº 234, quadra XII, Lote 21, loteamento  
denominado Dois Córregos, Valinhos/SP e proceda avaliação do referido  
imóvel.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade de  
Valinhos/SP, em 17 de maio de 2007. Eu,  Valdete Lopes S.  
Maziero, escrevente, digitei. Eu,  CARLOS ALBERTO PEREIRA ESMERIZ,  
Diretor Técnico de Serviço subscrevi e assino por ordem do MM. Juiz de  
Direito.

PROVIMENTO 03/2001 CGJ- : Item 4:  vedado ao Oficial de Justiça o  
recebimento de qualquer numerário diretamente da parte; Item 5: "A  
identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, ser  
feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as  
diligências."

Oficial: ROSELI

35  
J

Justiça, ao final assinado, que em cumprimento ao r. mandado, me dirigi aos locais indicados e aí sendo PROCEDI a AVALIAÇÃO do bem em: lote de terreno 21 da quadra XII com área construída de 400 metros quadrados, bem localizado, em frente a Rod. Anhanguera, com excelente topografia, chegando a um valor de R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) Certifico que para chegar a este valor me dirigi às Imobiliárias Madia e Edson Beltramini. Devolvo o presente em cartório para o que de direito.

Valinhos, 30 de Maio de 2007.

  
Roseli Salmento dos Santos Morais.

A este(a) oficial de justiça, 02 diligências.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA  
RUA ANTONIO CARLOS CENTRO SP

79  
P

Extrato de Débitos

Data Emissão 27/11/2007

Inscrição 5492-53-2-0670-0000 Controle: 1109800  
Proprietário ANGELO VICENTE BREDARIOL  
Compromissário

Local do Imóvel 13270-000 - ALAMEDA ITAJUBA, 234  
Bairro/Loteamento Quadra: XII Lote: 0021  
Endereço Entrega 13250-370 - RUA CEL. CAMILO PIRES, 15  
Cidade ITATIBA Estado: SP

Exerc	Situação	Parc	DtVencto	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	TOTAL
2001	Ajuizada	1	10/01/2001	929,33					
2001	Ajuizada	2	12/02/2001	929,33	540,80	1.205,51	294,03	0,00	2.969,67
2001	Ajuizada	3	12/03/2001	929,33	540,80	1.190,81	294,03	0,00	2.954,97
2001	Ajuizada	4	10/04/2001	929,33	540,80	1.176,10	294,03	0,00	2.940,26
2001	Ajuizada	5	10/05/2001	929,33	540,80	1.161,40	294,03	0,00	2.925,56
2001	Ajuizada	6	11/06/2001	929,33	540,80	1.146,70	294,03	0,00	2.910,86
2001	Ajuizada	7	10/07/2001	929,33	540,80	1.132,00	294,03	0,00	2.896,16
2001	Ajuizada	8	10/08/2001	929,33	540,80	1.117,30	294,03	0,00	2.881,46
2001	Ajuizada	9	10/09/2001	929,33	540,80	1.102,60	294,03	0,00	2.866,76
2001	Ajuizada	10	10/10/2001	929,33	540,80	1.087,90	294,03	0,00	2.852,06
2001	Ajuizada	11	12/11/2001	929,33	540,80	1.073,19	294,03	0,00	2.837,35
2001	Ajuizada	12	10/12/2001	929,33	540,80	1.058,49	294,03	0,00	2.822,65
Total				11.151,96	6.489,60	13.495,79	3.528,36	0,00	34.665,71



81

## CONCLUSÃO

Na data abaixo, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito Titular da Terceira Vara da comarca de Valinhos, **DR. LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JÚNIOR.**

Valinhos, 5/12/2007

**Carlos Alberto Pereira Esmeriz-Diretor Técnico de Serviço Mat. TJ 91132**

Defiro o pedido do exequente formulado a fls.  
Proceda-se como de praxe, expedindo-se o necessário e anote-se no sistema, se necessário.

Valinhos, data supra.

**LUIZ ANTONIO DE CAMPOS JÚNIOR  
JUIZ DE DIREITO TITULAR DA TERCEIRA VARA**

## RECEBIMENTO

Na data supra, recebi os autos.

**Carlos Alberto Pereira Esmeriz-Diretor Técnico de Serviço Mat. TJ 91132**

77  
we


PROCESSO Nº: 178/07  
CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ que verificando os autos, constatei que:

- (x) a penhora foi formalizada e foi (x) não foi ( ) nomeado depositário; (ps. 29/30, 40)
- (x) o cônjuge foi regularmente intimado da penhora (ps. 40)
- ( ) o cônjuge não foi intimado da penhora;
- ( ) o credor hipotecário/terceiro foi intimado da penhora;
- ( ) o credor hipotecário/terceiro não foi intimado da penhora;
- (x) há ônus em relação ao bem penhorado; (ps. 20/22)
- ( ) não há ônus em relação ao bem penhorado;
- ( ) há recurso pendente de julgamento informado nos autos;
- ( ) não há recurso pendente de julgamento;
- ( ) foi juntada matrícula atualizada;
- (x) não foi juntada matrícula atualizada; (ps. 20/24 - junho/2004)
- ( ) há cálculo do débito atualizado;
- (x) não há cálculo do débito atualizado
- ( ) o executado(a/s) foi intimado(a/s) por edital, não sendo nomeado curador especial

(x) a parte existente aos executados Angela Viente Presencial e/ou mais corresponde a 30% do imóvel penhorado (ps. 22)

Valinhos, 14/09/07

Escrev. Chefe: 

82  
f



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUÇÃO FISCAL Nº 178/02

...fisco e dou fé que não foram cumpridos integralmente os itens de fls. 77.  
...nhos, 08/01/2008  
...rev

f

VISTA

Em... 08 ... de ... 01 ... de 2008  
faço vista destas ... ao Dr. Procurador  
de ... P.M.V. ...  
Eu, ... Escr., subsc...

Handwritten diagonal line

**MM. JUIZ:**

Observado o quanto se certifica em fl. 77 destes autos – ser apenas 30% (trinta por cento) do imóvel tributado de propriedade do executado Ângelo Vicente Bredariol e sua esposa – a Municipalidade exeqüente requer a **inclusão no pólo passivo dos co-proprietários no pólo passivo da lide:**

- a.) **SOL INVEST – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, cadastrada sob o C.N.P.J. 50.098.060/0001-67, diligenciada na Rua Rodrigues Alves, nº 642, Campinas/SP;
- b.) **JOSÉ NUNES LOPES**, portador do C.P.F. 025.531.048-04, residente e domiciliado na Av. Júlio de Mesquita, 930, 8º andar, Campinas/SP e
- c.) **GUIOMAR TEIXEIRA LOPES**, sua cônjuge, portadora do R.G. 4.810.940 SSP/SP, residente e domiciliada no mesmo endereço supra.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Valinhos, 23 de janeiro de 2008.



**ARONE DE NARDI MACIEJEZACK**  
**Procurador Municipal**  
**OAB/SP 164.746**

F.M.D.C.F.

**MATRÍCULA Nº 52511**

Data: 18 MAI 1987

FLS 184 rh

**IMÓVEL**

Oficial: *[assinatura]*

Nº CADASTRO: 00 01109600, da Prefeitura do Município de Valinhos.

LOTE de terreno nº "21" (VINTE E UM), localizado na QUADRA "XII", do loteamento denominado DOIS CÔRREGOS, na cidade de Valinhos, comarca de Campinas, medindo: 44,00 ms de frente para a estrada, atualmente denominada Via Anhanguera; 44,00 ms nos fundos; 200,00 ms no flanco direito, e 200,00 ms no flanco esquerdo, encerrando a área total de 8.800,00 mts<sup>2</sup>, sendo delimitado pelos marcos nºs. 219, 218, 261 e 260. Av. 7/52.511. Nos termos de Carta de Adjudicação datada de 20 de setembro de 1990, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Valinhos, extraída dos autos da Ação de Desapropriação nº360 / de Souza Dantas Forbes e outros, microfilmada sob nº 193621, faço constar que do imóvel supra, FOI DESTACADA uma área irregular com

( segue no verso )

**AQUISIÇÕES**

**PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, RESPECTIVAS PARTES IDEAIS E TÍTULOS AQUISITIVOS:**

- (1) FRANCISCO DE SOUZA DANTAS FORBES ou FRANCIS DE SOUZA DANTAS FORBES ou ainda FRANCIS SINCLAIR DE SOUZA DANTAS FORBES, casado, brasileiro, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal correspondente a ..... 50%;
- (2) CID STOCKLER, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal correspondente a ..... 25%;
- (3) DÁRCY STOCKLER, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal equivalente a ..... 25%.

(AQUISIÇÕES:- 3-N -17- 17.460; 3-N -62- 17.631; 3-N -62- 17.632; 3-N -141- 17.923; 3-N -179- 18.066; 3-S -43- 22.376; 3-P -253- 20.556). LOTEAMENTO: 8-B -476- nº 59 / Campinas, 18 MAI 1987. (WP. *[assinatura]* escrev. autorizado: *[assinatura]* (Leonardo Albrecht). O Oficial: *[assinatura]*.

(segue-vêrso)

**ÔNUS**

R.12/52.511. Nos termos de escritura pública datada de 30 de dezembro de 1.996, livro nº. 456, fls. 68/107 do 1º Tabelionato de Itatiba - SP., microfilmada sob número 230.247, pelo presente registro o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA, constituído pelos proprietários Angelo Vicente Bredariol, e sua mulher Izilda Antonia Cintra Bredariol, já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Itatiba, inscrita no CGC/MF sob número 00.000.000/0799-44, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 4.197.951,24, de responsabilidade de Cartoval Indústria e Comércio de Caixas e Divisões de Papelão Limitada, CGC/MF número 45 751 773/0001-48, sediada à Estrada 32, nº. 470, loteamento São Bento, em Valinhos. Essa dívida deverá ser paga em 48 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 30/01/1.997, e

(segue no verso)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL  
COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº 52511**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

**IMÓVEL**

81,00mts<sup>2</sup>, para a qual foi aberta a Matrícula número 68.560 . O REMANESCENTE do imóvel ficou com 119,00mts<sup>2</sup>. CAMPINAS, 05 OUT 1992 . (AAM).- O Oficial Maior, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto. AV.10/52.511. Nos termos de Certidão número 132/96, datada de dezesseis de maio de 1.996, expedida pela Prefeitura do Município de Valinhos, microfilmada neste cartório sob número 220.486, faço constar que a antiga estrada marginal à Via Anhanguera, passou a denominar-se A LAMEDA ITAJUBÁ, conforme elementos existentes na aludida Prefeitura. CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996 . (AAM). O Oficial substituto do Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto. AV.11/52.511. Em cumprimento a Mandado datado de 10 de maio de 1.996, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1ª. Vara do Foro Distrital de Valinhos, extraído do processo de Retificação de Área e Registral de Valinhos, extraído do processo de Retificação de Área e Registral

continua folha UM "imóvel"

**AQUISIÇÕES**

R.1/ 52511 : Na conformidade da CARTA DE ADJUDICAÇÃO de 05 de março de 1.987, microfilmada hoje sob número: 142874, expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da cidade e comarca de São Paulo, Capital, nos autos de adjudicação compulsória requerida por Marilza Eloy de Magalhães, contra o Espólio de Francis Sinclair de Souza Dantas Forbes (processo nº 1.360/76 do Ofício Cível respectivo), faço constar que A PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL, de propriedade de Francis Sinclair de Souza Dantas Forbes, foi adjudicada, compulsoriamente, à requerente MARILZA ELOY DE MAGALHÃES, Brasileira, do lar, desquitada, RG nº 1.797.061, CPF nº 003.036.317, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro -RJ- à rua Tonelero nº 131/601, nos termos da sentença proferida em 12 de outubro de 1.977, pelo M. Juiz de Direito daquela vara cível, Dr. Francisco César Pinheiro Rodrigues, tendo sido dado à causa o valor de CR\$2.000. Campinas, 18 MAI 1987 . (WPJ). O escrevente autº. Leonardo Albrecht. (Leonardo Albrecht).

(segue às fls 1)

**ÔNUS**

a última em 30/12/2.000; os valores lançados na conta vinculada ao contrato, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês, correspondente a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. Demais condições constantes da escritura. CAMPINAS, SP., 13 JUN 1997 . (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista (Lauro dos Santos Batista). R.13/52.511. Nos termos de escritura pública datada de 30 de dezembro de 1.996, livro nº. 456, fls. 108/123, do 1º. Tabelionato de Itatiba - SP., microfilmada sob número 230.248, pelo presente registro o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA, constituído pelos

continua folha UM "ônus"

DE ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA N°** 52511

Folha nº um (1) IMÓVEL FICHA 2

Oficial *Elvino* ELVINO SILVA NETO  
~~Oficial Substituto~~

**IMÓVEL**

tro Imobiliário no. 840/95, microfilmado sob número 220.486, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: "tem início no ponto localizado na lateral da Alameda Itajubá na confrontação com o lote "20" da Quadra "12" de propriedade de sr. Cláudio Campos Liberati; daí segue por um alambrado com azimute de 77°50'21" e distância de 186,61 mts., confrontando até este ponto com o lote "20", da Quadra "12" de propriedade do sr. Cláudio Campos Liberati; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 167°28'35" e distância de 45,41 mts., confrontando até este ponto com o lote "28" da Quadra "12" de propriedade do sr. Osvaldo Gouvea de Souza Rocha; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 255°17'17" e distância de 90,39 metros; deflete a direita e segue com azimute de 322°36'47" e distância de 6,39 metros, deflete a esquerda e segue por um muro com azimute de 255°34'02" e distância de 24,49 mts., deflete a direita e segue com azimute de 258°04'59" e distância de 58,51 metros, deste ponto segue em curva a esquerda por uma distância de 14,12 metros, confrontando até este ponto com o lote "22" da Quadra "12" de propriedade de Maria Tererri Paese; deflete a direita e segue por um alinhamento com azimute de 347°13'49" e distância de 15,66 metros, deflete a direita e segue por um muro com azimute de 348°45'46" e distância de 34,41 metros até atingir o ponto onde teve início esta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Alameda Itajubá, perfazendo uma área de 8.595,57 mts<sup>2</sup>." CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996. (AAM). O Oficial substituto do Registro de Imóveis, *Elvino*, Elvino Silva Neto.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA N°**

52511

Verso folha nº um (1) IMÓVEL

IMÓVEL

1º RE

D. ELVINO SILVA FILHO  
RUB. 2016  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



**MATRÍCULA Nº** 52511

Folha nº -1- AQUISIÇÕES PÍCHA 3  
Oficial *Elvino Silva Filho*

**AQUISIÇÕES**

R.2/ 52511 : Por escritura pública das notas do 9º Tabelionato da cidade de São Paulo, Capital, datada de 13 de julho de 1.976 (lvº 1.676, fls. 221), microfilmada hoje sob número: **142875**, os proprietários, 1) Espólio de ANGELINA PEREIRA DE SOUZA STOCKLER (cada que foi com Cid Stockler), autorizado por Alvará Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da cidade de São Paulo, nos autos de alvará nº 10.543/67, transcrito na escritura acima citada, devidamente representado pelo inventariante Cid Stockler, e 2) DARCY STOCKLER e sua mulher LOURDES QUEIROZ DOS SANTOS STOCKLER, brasileiros, CPF nº 004.082.398, ele do comércio, portador do RG nº 1.091.009, ela do lar, portadora do RG nº 1.090.430, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, à Avenida Higienópolis, nº. 403, 4º andar, \*VENDERAM\* A PARTE IDEAL DE 50% que possuíam no imóvel, a MARILZA ELOY DE MAGALHÃES, brasileira, desquitada, contadora, portadora do RG nº 1.797.061/IFP-RJ, CPF sob nº 003.036.317/91, residente e domiciliada à rua Toneleiro, nº 131, aptº 601, na cidade de Rio de Janeiro -RJ-, venda efetuada pelo preço de cr\$96,80, ficando esta adquirente, em razão deste R.2 e do R.1, proprietária da totalidade do imóvel desta matrícula.-- Campinas, = 1.8 MAI 1987 =. (WPJ). O escrevente-  
autorizado: *Leonardo Albrecht*. (Leonardo Albrecht).

AV.3/ 52511 : Conforme certidão de casamento de 17 de julho de 1980 extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil da 2ª circunscrição, 1ª zona (Freguesia de Sacramento e São José), da cidade do Rio de Janeiro -RJ- do termo nº 518, às fls 20, do livro nº B-210, microfilmada sob nº. = **142873** =, faço constar que a proprietária MARILZA ELOY DE MAGALHÃES contraiu matrimônio com KEELDAR PLANT, aos 17 de julho de 1.980, pelo regime da separação obrigatória debens, nos termos do art.258, § único, inciso II do Código Civil Brasileiro, passando a contraente a assinar-se MARILZA ELOY DE MAGALHÃES E PLANT.- Campinas, 1.8 MAI 1987 .(WPJ).O escrev.autº. *Leonardo Albrecht* (Leonardo Albrecht).

AV.4/52511 - Nos termos de requerimento firmado em 10/7/87, acompanhado de certidão de casamento, ou melhor, de óbito de 11/12/85, expedida pelo Oficial da 4ª. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais (Freguesia da Glória), do Rio de Janeiro (RJ), ficando microfilmados sob nº 143937, faço constar que KEELDAR PLANT faleceu no dia - 20/abril/1985, na conformidade do termo nº 14.983, do livro nº C-187, - às fls. 161. Campinas, 16/julho/1987.- O escrevente autorizado: ----- *Antonio Carlos Violaro* (Antonio Carlos Violaro).-

R.5/52.511: A proprietária já qualificada nesta matrícula, MARILZA ELOY DE MAGALHÃES E PLANT, viúva, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Redentor nº 206, aptº 401, Ipanema, \*VENDEU\* O IMÓVEL a OSWALDO KREBS, da indústria,- RG sob nº 3.780.205/SSP-SP, CPF sob nº 447.555.548/53, casado pelo re-  
(Segue-verso)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL  
COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO  
DR ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**MATRÍCULA Nº** 52511

Verso folha nº -1- - AQUISIÇÕES

**AQUISIÇÕES**

gime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com SONIA DE ANNIBAL ORSI KREBS, do lar, RG sob nº 3.857.762/SSP-SP, CPFMF sob nº 053.479.628/10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, à rua Laerte de Paiva, nº 700, Bairro Macuco, vendida efetuada pelo preço total de CZ\$2.288.000,00, conforme escritura pública datada de 30 de setembro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato da cidade de Valinhos, desta comarca, às fls 109/110, do livro nº 108, microfilmada sob nº 146302. Campinas, 26 OUT 1987. (WPJ). O escrevente autorizado: Leonardo Albrecht. (Leonardo Albrecht).

R.6/52.511: Por escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, datada de 25 de fevereiro de 1.988, livro nº 1.095 e fls 162, microfilmada hoje sob nº. = 150893 =, os proprietários, OSWALDO KREBS e sua mulher SÔNIA DE ANNIBAL ORSI KREBS, qualificados no R.5, \*VENDERAM\* O IMÓVEL, pelo preço total de CZ\$3.700.000,00, a:

- (1) "SOL INVEST" - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, à rua Rodrigues Alves, nº 642, inscrita no CGC.MF nº 50.098.060/0001-67, inscrição estadual nº 244.164.809. PARTE IDEAL correspondente a ..... 35%;
- (2) JOSÉ NUNES LOPES, português, do comércio, portador do RG. nº 6.111.600 (RE. 789.024/DOPS-SP), CPF nº 025.531.048/04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6515/77, com GUIOMAR TEIXEIRA LOPES (brasileira, professora, RG nº 4.810.940/SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Julio de Mesquita, nº 930, 8º andar. PARTE IDEAL correspondente a ..... 35%;
- (3) MANUEL FIGUEIREDO COELHO, português, diretor de empresa - industrial, identidade RNE nº W-643.464-S/SE-DPMAF, CPFMF nº 599.822.688/72, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/1977, com MARIA INEZ TOZI COELHO (brasileira, do lar, RG 3.368.752/SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Av. José de Souza Campos, nº 837. PARTE IDEAL correspondente a ..... 30%;

Campinas, = \* 5 ABR 1988 =. (WPJ). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: Antonio Roberto de Souza Valle. (Antonio Roberto de Souza Valle)

R.8/52.511. Os proprietários Sol Invest, Administração e Participações Limitada, e José Nunes Lopes e sua mulher Guiomar Teixeira Lopes, já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 16 de fevereiro de 1.995, livro número 443, fls. 61, do 2º. Cartório de Notas da comarca de Itatiba, deste Estado, apresentada por certidão de 10 de novembro de 1.995, microfilmada sob número 220.487, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DE SUAS PARTES IDEAIS QUE SOMADAS PERFAZEM 70% DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a ANGELO VICENTE

continua fls. 2 "aquisições"

DR. GÁVING SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

87  
82

**MATRÍCULA N°**

52511

Folha nº dois (2) AQUISIÇÕES FICHA 4

**AQUISIÇÕES**

Oficial Elvino Silva Neto **ELVINO SILVA NETO**

*Oficial Substituto*

BREDARIOL, brasileiro, industrial, portador da Cédula de identidade RG. no. 13 965 615 SSP/SP., e do CIC. no. 038 731 858/57, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de identidade RG. no. 8 412 778-3 SSP/SP., e do CIC. no. 086 287 788/10, domiciliado e residente em Itatiba - SP., à Rua Coronel Camilo Pires, no. 15, pelo preço de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996. (AAM). O Oficial substituto, Elvino Silva Neto, R.9/52.511. Os proprietários Manuel Figueiredo Coelho, e sua mulher Maria Inez Tozi Coelho, já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 16 de fevereiro de 1.995, livro número 443, fls. 64, do 2º Cartório de Notas da comarca de Itatiba, deste Estado, apresentada por certidão de 10 de novembro de 1.995, microfilmada sob número 220.486, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DE SUA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 30% DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a ANGELO VICENTE BREDARIOL, brasileiro, industrial, portador da Cédula de identidade RG. no. 13 965 615 SSP/SP., e do CIC. no. 038 731 858/57, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de identidade RG. no. 8 412 778-3 SSP/SP., e do CIC. no. 086 287 788/10, domiciliado e residente em Itatiba - SP., à Rua Coronel Camilo Pires, no. 15, pelo preço de R\$ 102.857, CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996. (AAM). O Oficial substituto, Elvino Silva Neto.

Manuel Figueiredo Coelho, e sua mulher Maria Inez Tozi Coelho, já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 16 de fevereiro de 1.995, livro número 443, fls. 64, do 2º Cartório de Notas da comarca de Itatiba, deste Estado, apresentada por certidão de 10 de novembro de 1.995, microfilmada sob número 220.486, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DE SUA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 30% DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a ANGELO VICENTE BREDARIOL, brasileiro, industrial, portador da Cédula de identidade RG. no. 13 965 615 SSP/SP., e do CIC. no. 038 731 858/57, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de identidade RG. no. 8 412 778-3 SSP/SP., e do CIC. no. 086 287 788/10, domiciliado e residente em Itatiba - SP., à Rua Coronel Camilo Pires, no. 15, pelo preço de R\$ 102.857, CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996. (AAM). O Oficial substituto, Elvino Silva Neto.

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



**MATRÍCULA Nº**

52511

Folha Nº.

um

11

ÔNUS FICHA 5

Oficial

ELVINO SILVA NETO

Oficial Substituto

**ÔNUS**

proprietários Angelo Vicente Bredariol, e sua mulher Izilda Antonia Cintra Bredariol, já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Itatiba, inscrita no CGC/MF sob número 00.000.000/0799-44, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 741.276,77, de responsabilidade de Panamericana Embalagens Ltda., CGC/MF número 63 931 638/0001-66, sediada à Alameda Itajubã, número 190, Bairro Dois Côrregos, em Valinhos, nesta comarca. Essa dívida deverá ser paga em 06 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 30 de janeiro de 1.997, e a última em 30 de junho de 1.997; os valores lançados na conta vinculada ao contrato, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês, correspondente a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. Demais condições constantes da escritura. CAMPINAS, SP., **13 JUN 1997** .(AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista (Lauro dos Santos Batista).

R.14/52.511. O IMÓVEL FOI PENHORADO em 18 de março de 1.998, para garantir uma dívida no valor de R\$ 8.659.381,66, cobrada no processo no. 1148/97 (1º. Ofício Judicial) de Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente, em que figura como exequente o BANCO DO BRASIL S.A., e como executados CARTOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS E DIVISÕES DE PAPELÃO LTDA., ANGELO VICENTE BREDARIOL, IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, MILTON CLÁUDIO ALMEIDA e MARINA BREDARIOL ALMEIDA e PAULO SILVESTRE CURCELLI e SOLANGE DE FÁTIMA MASIERO CURCELLI, tudo conforme R. Mandado datado de 08 de junho de 1.998, assinado pelo Dr. Luiz Antonio Alves Torrano, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial da comarca de Itatiba, deste Estado, que juntamente com ofício no qual consta o "cumpra-se" do M. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, foi microfilmado sob número 240.557, figurando como depositário o sr. Angelo Vicente Bredariol, RG. no. 13 965 615. CAMPINAS, SP., **07 AGO 1998** .(AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.

R.15/52.511. O imóvel objeto desta matrícula, foi **PENHORADO** em 24 de novembro de 1.999, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 5.233,89 (em novembro/98), cobrada no processo n.º. 195/98 (2º. Ofício Judicial), da Ação de Execução Fiscal em que figuram como exequente, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, e como executado, ANGELO VICENTE BREDARIOL, tudo conforme r. Mandado datado de 13 de março do ano 2.000, assinado pelo dr. Henrique Nader, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital de Valinhos, desta comarca, prenotado neste cartório sob número 256.983, tendo sido nomeado como depositário o dr. Jurandir Franco, portador do RG. número 2.534.117, Secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura, CAMPINAS, SP., **19 ABR 2000** .(AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, Eroaldo Soares de Paula, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do

(continua no verso)

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALDR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

**MATRÍCULA Nº**

52511

Verso Folha Nº. um (1)

ÔNUS

ÔNUS

Registro de Imóveis. *Elvino*, Elvino Silva Neto.  
**R.16/52.511.** O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 09 de janeiro de 2.001, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 15.579,50 (em 04/05/99), cobrada no processo nº. 176/99 (1º. Ofício), da Ação de Execução Fiscal em que figuram: como exequente, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, e como executado, ANGELO VICENTE BREDARIOL, tudo conforme r. Mandado datado de 14 de março de 2.001, assinado pelo dr. Marcelo da Cunha Bergo, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da comarca de Valinhos, prenotado neste cartório sob número 267.427, tendo sido nomeado como depositário o dr. Jurandir Franco, inscrito na OAB sob número 50.321, representante legal da exequente. CAMPINAS, SP. **03 MAI 2001**. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Lauro dos Santos Batista*, Lauro dos Santos Batista.

**R.17/52.511.** O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 30 de julho de 1.997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$83.698,97, cobrada no processo nº 297/97, da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, em que figuram: como exequente, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e como executada PANAMERICANA EMBALAGENS LTDA., CNPJ 63.931.638/0001-66, na pessoa de seu representante legal ANGELO VICENTE BREDARIOL, na conformidade de certidão datada de 18 de setembro de 2.003, expedida pelo Escrivão Técnico Diretor do Cartório do 2º. Ofício Judicial da comarca de Valinhos - SP., prenotada neste cartório sob número 293.686, tendo sido nomeado como depositário o sr. Daniel Pereira do Nascimento, RG. nº. 25.428.561-2 SP. CAMPINAS, SP. **24 NOV 2003**. (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Lauro dos Santos Batista*, Lauro dos Santos Batista.

1º REC

REC  
R. 16/52.511  
ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

# PRIMEIRO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 – CEP 13076-011 – CAMPINAS – SÃO PAULO

233942 - jcn

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o §1.º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da matrícula nº. 52.511 deste Registro, **e abrange apenas e tão somente as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.**

**CERTIFICO MAIS** que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos.-----

**CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação e constituição de ônus reais integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). O referido é verdade. Campinas, 6 de dezembro de 2007. O esc. autº. M. Nakatsu, Fabricio M. Nakatsu.-----

## REGISTRO DE IMÓVEIS

1º CIR.: Campinas

Oficial	_____	R\$16,99
Estado	_____	NIHIL
Cart. Serv.	_____	NIHIL
Comp. Reg. Civil	_____	NIHIL
Trib. Just.	_____	NIHIL
TOTAL	_____	R\$16,99

89  
22

72

91  
J

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz de Direito do Setor de  
Execuções Fiscais da Cidade e Comarca de Valinhos  
Estado de São Paulo

TJSP 150 008 1500000154 15 01 0022190-01

Ref. Processo de Execução Fiscal de nº 9664/2008

A Municipalidade de Valinhos, já individualizada nos autos do processo em epígrafe, por seu advogado e procurador que ao final subscreve, vem, respeitosamente, a presença de Vossa Excelência, o que faz a fim de expor e requerer o quanto segue:

I.- Após a realização de leilão nos autos de processo nº 1420/2008, em trâmite perante este MM. Cartório, temos que o imóvel de propriedade do Devedor restou arrematado (que também é o imóvel tributado nos presentes autos), por montante que supera o valor cobrado naqueles presentes autos;

II.- Assim, uma vez que existe depósito em dinheiro naqueles autos, bem tido como primeiro na lista de bens a serem penhorados, sendo certo ainda que é quase remota a chance de que a Municipalidade obtenha êxito em penhorar qualquer outro bem do Devedor (posto que aparentemente o bem leiloadado é o único de propriedade do devedor nesta praça de Valinhos), nada mais resta a Requerente senão pleitear a Vossa Excelência que determine a penhora do valor remanescente depositado nos autos do

Arone



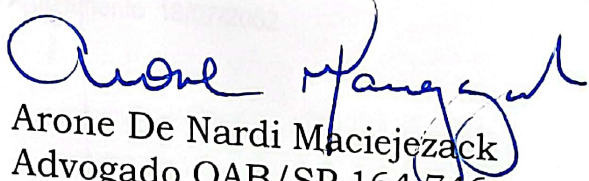
processo de número 1420/08 (montante descrito no documento em anexo, que deverá ser acrescido de honorários advocatícios), em trâmite perante este MM. Setor de Execuções Fiscais, como forma única de garantir a presente execução.

92  
J

Termos em que, J. esta e docs.

P. Deferimento.

Valinhos, 15 de setembro de 2.009

  
Arone De Nardi Maciejezack  
Advogado OAB/SP 164.746



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**  
**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E CIDADANIA**  
**DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO FISCAL**

93  
*[Handwritten signature]*

**Ficha do Processo Ativo**

**Contrária ANGELO VICENTE BREDARIOL**

Origem 1109600 - Imobllario

Ordem 9664 Ano 2008

Referência Anexo Fiscal Vara 1SEF Foro Valinhos Comarca Valinhos

Antigo 178 Vara Antiga 3 Ano Antigo 2002

Processo Adm. 6568/2002

Distribuição 25/07/2002

Pasta A-230

Julgamento 5575 Data Ajulzamento 18/07/2002

Processo 650.01.2002.006701

Instância.

**Ocorrências**

- 07 PET. REITERANDO PEDIDO DE FLS. 76V (DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA LEILÃO).///SML
- 07 REQUER-SE A DESIGNAÇÃO DE NOVAS DATAS PARA LEILÃO.///GPB
- 07 CI DILIGENCIA OFICIAL DE JUSIÇA-ROSELI S.S.MORAIS
- 07 EXPEDIDO MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: 600.000,00.///GPB
- 07 AUTOS DE ARREMATÇÃO NEGATIVOS.///GPB
- 07 NOVA DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA LEILÃO BEM COMO PUBLICAÇÃO NO EDITAL.///GPB
- 06 AUTOS DE ARREMATÇÃO NEGATIVOS.///GPB
- 06 DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA LEILÃO BEM COMO PUBLICAÇÃO NO EDITAL.///GPB
- 06 CI DILIGENCIA OFICIAL DE JUSTIÇA - ROSELI S. S. MORAIS.
- 06 EXPEDIDO MANDADO DE AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO: R\$ 400.000,00.///GPB
- 05 DESIGNAÇÃO DE DATA PARA LEILÃO
- 05 OF. DE JUSTIÇA, VIA PRECATÓRIA, PROCEDEU À INTIMAÇÃO DA PENHORA DO EXECUTADO.///GPB
- 05 01 DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA REFERENTE A CARTA PRECATÓRIA.
- 04 EXPEDIDO TERMO DE PENHORA DE BEM TRIBUTADO.///GPB
- 03 OF. DE JUSTIÇA, VIA PRECATÓRIA, PROCEDEU À CITAÇÃO; DEIXOU DE PROCEDER À PENHORA DEVIDO AO EXECUTADO NÃO TER INDICADO BENS.///GPB
- 02 DÉBITO EXECUTADO: IPTU 2001.

**Ass do Processo**

Tributo	Exercicio
Imposto Prop. Territorial e Predial urbana e Taxas de serviços públicos	2001

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA  
RUA ANTONIO CARLOS CENTRO SP

## Extrato de Débitos

Data Emissão 15/09/2009

Inscrição 5492-53-2-0670-0000 Controle: 1109600

Proprietario ANGELO VICENTE BREDARIOL

Compromissario

Local do Imovel 13278-530 - ALAMEDA ITAJUBA, 234

Bairro/Loteamento Quadra: XII Lote: 21

Exerc	Situação	Parc	DtVencto	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	TOTAL
2001	Ajuizada	1	10/01/2001	929,33	725,19	1.720,70	330,90	370,61	4.076,73
2001	Ajuizada	2	12/02/2001	929,33	725,19	1.704,16	330,90	368,96	4.058,54
2001	Ajuizada	3	12/03/2001	929,33	725,19	1.687,61	330,90	367,30	4.040,33
2001	Ajuizada	4	10/04/2001	929,33	725,19	1.671,07	330,90	365,65	4.022,14
2001	Ajuizada	5	10/05/2001	929,33	725,19	1.654,52	330,90	363,99	4.003,93
2001	Ajuizada	6	11/06/2001	929,33	725,19	1.637,97	330,90	362,34	3.985,73
2001	Ajuizada	7	10/07/2001	929,33	725,19	1.621,43	330,90	360,69	3.967,54
2001	Ajuizada	8	10/08/2001	929,33	725,19	1.604,88	330,90	359,03	3.949,33
2001	Ajuizada	9	10/09/2001	929,33	725,19	1.588,34	330,90	357,38	3.931,14
2001	Ajuizada	10	10/10/2001	929,33	725,19	1.571,79	330,90	355,72	3.912,93
2001	Ajuizada	11	12/11/2001	929,33	725,19	1.555,25	330,90	354,07	3.894,74
2001	Ajuizada	12	10/12/2001	929,33	725,19	1.538,70	330,90	352,41	3.876,53
Total				11.151,96	8.702,28	19.556,42	3.970,80	4.338,15	47.719,61

94  
mb

**CONCLUSÃO**

Na data abaixo, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito do SEF Valinhos, **DR. LEONARDO MARZOLA COLOMBINI**.  
Valinhos, 01/12/2009

*mb*  
**Maria Karolina A. Zalochi Saffioti-Escrevente Chefe Mat. TJ 319.881-2**

Proc. **9664/08**

Indefiro o pedido do exequente posto que a arrematação foi considerada nula.

Manifeste-se, requerendo o que de direito.

Valinhos, **04 DEZ 2009**

**LEONARDO MARZOLA COLOMBINI**  
**JUIZ DE DIREITO**

**RECEBIMENTO**

Na data supra, recebi os autos.

*zh*  
**Maria Karolina A. Zalochi Saffioti-Escrevente Chefe Mat. TJ 319.881-2**

*[Faint, illegible text]*

964

### CONCLUSÃO

Na data abaixo, faço estes autos conclusos ao Meritíssimo Juiz de Direito do SEF Valinhos, **DR. LEONARDO MARZOLA COLOMBINI**.  
Valinhos, 19/08/2010

*Greice Della Rosa Hernandez, Escrevente Téc. Mat. TJ 96.356-6*

Processo nº **9664/08**

Vistos,

Primeiramente expeça-se mandado de constatação e reavaliação do(s) bem(ns) penhorados.

Sem prejuízo, apresente a exeqüente o cálculo atualizado do débito.

Após, certifique-se a serventia se o processo encontra-se em termos para efetivação dos leilões e em caso positivo, providencie o cartório a designação das datas, expeça-se edital nos termos do art. 22 da Lei 6.830/80 e súmula 128 do STJ, mandado de intimação do executado, e intime-se pessoalmente a exeqüente.

Int.

Valinhos, 20/08/2010.

LEONARDO MARZOLA COLOMBINI  
JUIZ DE DIREITO

### RECEBIMENTO

Na data supra, recebi os autos.

Eu, \_\_\_\_\_ Escrev. Tec.



*Cópia*

97  
*R*

PODER JUDICIÁRIO  
São Paulo

Juízo de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Valinhos  
Rua General Osório, 522 - Bairro Nova Valinhos  
Fone (19)3871-6884 - CEP 13271-130  
E-mail: [valinhossef@tj.sp.gov.br](mailto:valinhossef@tj.sp.gov.br)

Número de Ordem: 9664/08 – Execução Fiscal  
Processo 650.01.2002.006701-1  
C/A(s): 2378/2001  
Valor do débito: R\$ 11.151,96 (23/07/2002 – fls. 23/07/2002)

MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

MM(ª) Juiz(za) de Direito do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Valinhos, Estado de São Paulo, na forma da lei etc,

M A N D A, a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição, que, em cumprimento deste, expedido nos autos da ação supramencionada, em que figura como exequente FAZENDA MUNICIPAL e como executado ANGELO VICENTE BREDARIOL

P R O C E D A, com as formalidades legais a CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO do(s) bem(ns) Lote de Terreno descrito(s) no Termo de Penhora de fls. 29, no endereço situado em Valinhos-SP, conforme cópia(s) anexa(s).

Observação: Autorizado(a) o(a) Oficial de Justiça a cumprir as diligências nas formas previstas pelo parágrafo 2º do artigo 172 do CPC.

C U M P R A - S E, na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de Valinhos, em 31 de agosto de 2010. Eu, *AM* (Alessandra de Paula Leite Machado), Escrevente, digitei. Eu, Maria Karolina Albuquerque Zalochi Saffioti, Escrevente-Chefe, conferi.

Maria Karolina A. Z. Saffioti  
Escrevente-Chefe  
Matrícula 319.881-2

Dispensada a assinatura (artigo 1º, Subitem 64.2, Provimento CG Nº 18/2009, da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo)

Transcrito conforme Provimento nº03/01: Capítulo VI, Seção I, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. "4. É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. 5. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Oficial:  
Diligência

## CERTIDÃO

Certifico, Oficial de Justiça subscritor, que em cumprimento ao r.  
Mandado nº 209

CONSTATEI o bem indicado (lote de terreno), que possui construção de um galpão industrial, um escritório e uma guarita de porteiro (medidas não constantes do Termo de Penhora juntado incompleto ao presente). REAVALIEI o mesmo (só o lote), a saber, lote de terreno nº 21 (vinte e um) da quadra XII (doze), medindo conforme Termo de Penhora (incompleto) juntado ao presente, 8.719.00 m<sup>2</sup>; R\$1.743.800,00 (um milhão setecentos e quarenta e três mil e oitocentos reais), valor esse indicado pelos corretores de imóveis que auxiliaram este Oficial, ligados à imobiliária "Brasil Corretora de Imóveis", com sede nesta cidade, sendo R\$200,00/m<sup>2</sup> de terreno para o bairro em questão.

Diligência ao endereço declinado e à imobiliária acima declinada. Assim, baixo a presente para o que for determinado.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Valinhos, 29 de setembro de 2009



Rodrigo Monteiro Mamede Vaz

Ao Oficial: 2 diligências



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

101  
R.R.

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

ANEXO: \_\_\_\_\_

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS VEM, POR SEU PROCURADOR(A), REQUERER:

01. | | SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DESCRITO NO TERMO DE ACORDO.
02. | | PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO POR \_\_\_\_\_ DIAS, TENDO EM VISTA AINDA NÃO TER SIDO CUMPRIDO ACORDO.
03. | | PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO, COM A INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A).
04. | | SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR \_\_\_\_\_ DIAS PARA DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.
05. | | SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, POR UM ANO.
06. | | EXPEDIÇÃO DE MANDADO/CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO/PENHORA NO ENDEREÇO DA INICIAL.
07. | | DESENTRANHAMENTO DO MANDADO VISANDO A CITAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO.
08. | | CITAÇÃO POR EDITAL DO(S) EXECUTADOS(S).
09. | | CITAÇÃO POR EDITAL DOS SÓCIOS DA EXECUTADA, CONFORME ABAIXO.
10. | | PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S).
11. | | PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S) NO ENDEREÇO DESCRITO NO TERMO DE ACORDO.
12. |  | PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL.
13. | | DESCRIÇÃO DE QUEM SÃO OS POSSUIDORES DO IMÓVEL E A QUE TÍTULO, CASO O(S) EXECUTADO(S) NÃO SEJA ENCONTRADO.
14. | | INTIMAÇÃO DA PENHORA NA PESSOA DO EXECUTADO E/OU SEU CÔNJUGE.
15. | | INTIMAÇÃO DE PENHORA ATRAVÉS DE EDITAL
16. | | REGISTRO DE PENHORA NO \_\_\_\_\_ CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS.
17. | | INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO A PRÓPRIA MUNICIPALIDADE, NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO DA S.A.J.I., DR. WILSON SABIE VILELA
18. | | EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA.
19. | | ARRESTO DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL.
20. | | ARRESTO DO IMÓVEL, CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO.
21. | | REGISTRO DO ARRESTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE.
22. | | INTIMAÇÃO DO ARRESTO POR EDITAL.
23. | | CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA.
24. | | AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.
25. | | CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.
26. | | CONCORDAR COM A AVALIAÇÃO DE FOLHAS \_\_\_\_\_.
27. | | DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA LEILÃO.
28. | | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
29. | | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CONDOMÍNIO \_\_\_\_\_, VISANDO A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO RESPONSÁVEL PELO LOTE \_\_\_\_\_.
30. | | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, VISANDO OBTER ENDEREÇO DO EXECUTADO, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_.
31. | | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, VISANDO OBTER CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS DO EXECUTADO.
32. | | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À COMARCA DEPRECADADA, PARA QUE DEVOLVA A C.P. DEVIDAMENTE CUMPRIDA.
33. | | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CÂRTÓRIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, PARA FORNECER CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL.
34. | | RENOVAÇÃO DO OFÍCIO À DRF, VEZ QUE O ANTERIOR NÃO FOI RESPONDIDO.
35. | | EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA.
36. | | PROVIDÊNCIA DESCRITA ABAIXO.
37. | | PENHORA IN LINE, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_.
38. | | SUSPENSÃO POR 30 DIAS PARA QUE SE AGUARDE A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL TRIBUTADO.
39. | | SUSPENSÃO POR 30 DIAS PARA QUE SE AGUARDE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA JUSCESP.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
VALINHOS, 27/04/2011

ALEXANDRE PALHARES DE ANDRADE  
OAB/SP 158.392  
PROCURADOR MUNICIPAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS

SECRETARIA DA FAZENDA  
RUA ANTONIO CARLOS CENTRO SP

102  
R.R.

## Extrato de Débitos

Data Emissão 09/05/2011

Inscrição 5492-53-2-0670-0000 Controle: 1109600

Proprietario Angelo Vicente Bredariol

Compromissario

Local do Imovel 13278-530 - Ald Itajubá, 234

Bairro/Loteamento Quadra: XII Lote: 21

Exerc	Situação	Parc	DtVencdo	Original	Correção	Juros	Multa	Honorários	TOTAL
2001	Ajuizada	1	10/01/2001	929,33	887,25	2.252,56	363,32	443,25	4.875,71
2001	Ajuizada	2	12/02/2001	929,33	887,25	2.234,39	363,32	441,43	4.855,72
2001	Ajuizada	3	12/03/2001	929,33	887,25	2.216,23	363,32	439,61	4.835,74
2001	Ajuizada	4	10/04/2001	929,33	887,25	2.198,06	363,32	437,80	4.815,76
2001	Ajuizada	5	10/05/2001	929,33	887,25	2.179,90	363,32	435,98	4.795,78
2001	Ajuizada	6	11/06/2001	929,33	887,25	2.161,73	363,32	434,16	4.775,79
2001	Ajuizada	7	10/07/2001	929,33	887,25	2.143,56	363,32	432,35	4.755,81
2001	Ajuizada	8	10/08/2001	929,33	887,25	2.125,40	363,32	430,53	4.735,83
2001	Ajuizada	9	10/09/2001	929,33	887,25	2.107,23	363,32	428,71	4.715,84
2001	Ajuizada	10	10/10/2001	929,33	887,25	2.089,07	363,32	426,90	4.695,87
2001	Ajuizada	11	12/11/2001	929,33	887,25	2.070,90	363,32	425,08	4.675,88
2001	Ajuizada	12	10/12/2001	929,33	887,25	2.052,74	363,32	423,26	4.655,90
Total				11.151,96	10.647,00	25.831,77	4.359,84	5.199,06	57.189,63



**Hasta Pública**  
LEILÕES JUDICIAIS

103

EXCELENTÍSSIMO (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO ANEXO FISCAL DE VALINHOS/SP.

Seção Fiscal

Processo: 650.01.2002.006701-1

Ordem: 9664/2008

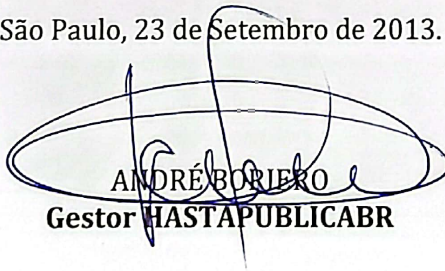
HASTAPÚBLICABR, empresa nomeada a efetuar o leilão eletrônico dos bens penhorados nestes autos, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar os imóveis atualizados (Nº 52.511)

Aproveitando a oportunidade para reiterar meus votos de elevada estima e consideração.

650 FVNH.13.00027710-3 230913 1502 21

Atenciosamente,

São Paulo, 23 de Setembro de 2013.

  
ANDRÉ BORIERO  
Gestor HASTAPÚBLICABR

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

OFICIAL

4221

104

MATRÍCULA Nº 52511

Data: 8 MAI 1987

FLS

1

Oficial Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

IMÓVEL

Nº CADASTRO: 00 01109600, da Prefeitura do Município de Valinhos.

LOTE de terreno nº "21" (VINTE E UM), localizado na QUADRA "XII", do loteamento denominado DOIS CÓRREGOS, na cidade de Valinhos, comarca de Campinas, medindo: 44,00 ms de frente para a estrada, atualmente denominada Via Anhanguera; 44,00 ms nos fundos; 200,00 ms no flanco direito, e 200,00 ms no flanco esquerdo, encerrando a área total de 8.800,00 mts<sup>2</sup>, sendo delimitado pelos marcos nºs. 219, 218, 261 e 260. Av.7/52.511. Nos termos de Carta de Adjucação datada de 20 de setembro de 1990, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Distrital de Valinhos, extraída dos autos da Ação de Desapropriação nº360 / 84, promovida pela Prefeitura do Município de Valinhos contra Francis de Souza Dantas Forbes e outros, microfilmada sob nº 193621, faço constar que do imóvel supra, FOI DESTACADA uma área irregular com

( segue no verso )

AQUISIÇÕES

PROPRIETÁRIOS DO IMÓVEL, RESPECTIVAS PARTES IDEAIS E TÍTULOS AQUISITIVOS:

- (1) FRANCISCO DE SOUZA DANTAS FORBES ou FRANCIS DE SOUZA DANTAS FORBES ou ainda FRANCIS SINCLAIR DE SOUZA DANTAS FORBES, casado, brasileiro, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal correspondente a ..... 50%;
- (2) CID STOCKLER, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal correspondente a ..... 25%;
- (3) DARCY STOCKLER, brasileiro, casado, proprietário, residente na cidade de São Paulo. Parte ideal equivalente a ..... 25%.

(AQUISIÇÕES:- 3-N -17- 17.460; 3-N -62- 17.631; 3-N -62- 17.632; 3-N -141- 17.923; 3-N -179- 18.066; 3-S -43- 22.376; 3-P -253- 20.556). LO-TEAMENTO: 8-B -476- nº 59, Campinas, 8 MAI 1987 (WPIJ) descrev. autorizado: (Leonardo Albrecht). O Oficial:

(segue-verso)

ÔNUS

R.12/52.511. Nos termos de escritura pública datada de 30 de dezembro de 1.996, livro nº. 456, fls. 68/107 do 1º Tabelionato de Itatiba - SP., microfilmada sob número 230.247, pelo presente registro o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA, constituído pelos proprietários Angelo Vicente Bredariol, e sua mulher Izilda Antonia Cintra Bredariol, já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Itatiba, inscrita no CGC/MF sob número 00.000.000/0799-44, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 4.197.951,24, de responsabilidade de Cartoval Indústria e Comércio de Caixas e Divisões de Papelão Limitada, CGC/MF número 45 751 773/0001-48, sediada à Estrada 32, nº. 470, loteamento São Bento, em Valinhos. Essa dívida deverá ser paga em 48 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 30/01/1.997, e

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - Taquaral - Campinas/SP - CEP: 13076-011  
Fonc: (19) 3251-9700 - Fax: (19) 4062-9109 - www.fri.com.br - e-mail: fri@fri.com.br

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Campinas - SP

471495

2174-AA



**MATRÍCULA Nº 52511**

VERSO DA FOLHA Nº 1 - MATRÍCULA

**IMÓVEL**

81,00mts<sup>2</sup>, para a qual foi aberta a Matrícula número 68.560 . O REMANESCENTE do imóvel ficou com 18.719,00mts<sup>2</sup>. CAMPINAS, 05 OUT 1992 . (AAM).- O Oficial Maior, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto. AV.10/52.511. Nos termos de Certidão número 132/96, datada de dezesseis de maio de 1.996, expedida pela Prefeitura do Município de Valinhos, microfilmada neste cartório sob número 220.486, faço constar que a antiga estrada marginal à Via Anhanguera, passou a denominar-se ALAMEDA ITAJUBÁ, conforme elementos existentes na aludida Prefeitura. CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996 . (AAM). O Oficial substituto do Registro de Imóveis, Elvino Silva Neto, Elvino Silva Neto. Av.11/52.511. Em cumprimento a Mandado datado de 10 de maio de 1.996, assinado pelo M. Juiz de Direito da 1ª Vara do Foro Distrital de Valinhos, extraído do processo de Retificação de Área e Registro continua folha UM "imóvel"

**AQUISIÇÕES**

R.1/ 52511 : Na conformidade da CARTA DE ADJUDICAÇÃO de 05 de março de 1.987, microfilmada hoje sob número: 142874, expedida pelo Juízo de Direito da 10ª Vara Cível da cidade e comarca de São Paulo, Capital, nos autos de adjudicação compulsória requerida por Marilza Eloy de Magalhães, contra o Espólio de Francis Sinclair de Souza Dantas Forbes (processo nº 1.360/76 do Ofício Cível respectivo), faço constar que A PARTE IDEAL DE 50% DO IMÓVEL, de propriedade de Francis Sinclair de Souza Dantas Forbes, foi adjudicada, compulsoriamente, à requerente MARILZA ELOY DE MAGALHÃES, brasileira, do lar, desquitada, RG nº 1.797.061, CPF nº 003.036.317, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro -RJ- à rua Tonelero nº 131/601, nos termos da sentença proferida em 12 de outubro de 1.977, pelo M. Juiz de Direito daquela vara cível, Dr. Francisco César Pinheiro Rodrigues, tendo sido dado à causa o valor de CR\$2.000. Campinas, 18 MAI 1987 . (WPJ). O escrevente autº. Leonardo Albrecht . (Leonardo Albrecht).

(segue às fls 1)

**ÔNUS**

a última em 30/12/2.000; os valores lançados na conta vinculada ao contrato, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês, correspondente a 12,683 pontos percentuais efetivos ao ano. Demais condições constantes da escritura. CAMPINAS, SP., 13 JUN 1997 . (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista (Lauro dos Santos Batista). R.13/52.511. Nos termos de escritura pública datada de 30 de dezembro de 1.996, livro nº. 456, fls. 108/123, do 1º Tabelionato de Itatiba - SP., microfilmada sob número 230.248, pelo presente registro o imóvel fica onerado com o direito real de HIPOTECA, constituído pelos

continua folha UM "ônus"

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
OFICIAL

105

**MATRÍCULA Nº** 52511

Folha nº um (1) IMÓVEL FICHA 2  
Oficial *Elvino* ELVINO SILVA NETO  
Oficial Substituto

**IMÓVEL**

tro Imobiliário nº. 840/95, microfilmado sob número 220.486, faço constar que o imóvel objeto desta matrícula, passou a ter a seguinte descrição: "tem início no ponto localizado na lateral da Alameda Itajubá na confrontação com o lote "20" da Quadra "12" de propriedade do sr. Cláudio Campos Liberati; daí segue por um alambrado com azimute de 77º50'21" e distância de 186,61 mts., confrontando até este ponto com o lote "20", da Quadra "12" de propriedade do sr. Cláudio Campos Liberati; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 167º28'35" e distância de 45,41 mts., confrontando até este ponto com o lote "28" da Quadra "12" de propriedade do sr. Osvaldo Gouvea de Souza Rocha; deflete à direita e segue por um alambrado com azimute de 255º17'17" e distância de 90,39 metros; deflete a direita e segue com azimute de 322º36'47" e distância de 6,39 metros; deflete a esquerda e segue por um muro com azimute de 255º34'02" e distância de 24,49 mts., deflete a direita e segue com azimute de 258º04'59" e distância de 58,51 metros, deste ponto segue em curva a esquerda por uma distância de 14,12 metros, confrontando até este ponto com o lote "22" da Quadra "12" de propriedade de Maria Tererri Paese; deflete a direita e segue por um alinhamento com azimute de 347º13'49" e distância de 15,66 metros, deflete a direita e segue por um muro com azimute de 348º45'46" e distância de 34,41 metros até atingir o ponto onde teve início esta descrição perimétrica, confrontando até este ponto com a Alameda Itajubá, perfazendo uma área de 8.595,57 mts2." CAMPINAS, SP., 22 MAI 1996. O Oficial substituto do Registro de Imóveis, *Elvino*, Elvino Silva Neto.

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Campinas - SP

471496

2174-AA



**MATRÍCULA Nº**

52511

Verso folha nº um (1) IMÓVEL

IMÓVEL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
OFICIAL

106

MATRÍCULA Nº 52511

Folha nº 1- AQUISIÇÕES FICHA 3

Oficial Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

AQUISIÇÕES

R.2/ 52511 : Por escritura pública das notas do 9º Tabelionato da cidade de São Paulo, Capital, datada de 13 de julho de 1.976 (1vº 1.676, fls. 221), microfilmada hoje sob número: 142875, os proprietários, 1) Espólio de ANGELINA PEREIRA DE SOUZA STOCKLER (casada que foi com Cid Stockler), autorizado por Alvará Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões da cidade de São Paulo, nos autos de alvará nº 10.543/67, transcrito na escritura acima citada, devidamente representado pelo inventariante Cid Stockler, e 2) DARCY STOCKLER e sua mulher LOURDES QUEIROZ DOS SANTOS STOCKLER, brasileiros, CPF nº 004.082.398, ele do comércio, portador do RG nº 1.091.009, ela do lar, portadora do RG nº 1.090.430, ambos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, à Avenida Higienópolis, nº. 403, 4º andar, \*VENDERAM A PARTE IDEAL DE 50% que possuíam no imóvel, a MARILZA ELOY DE MAGALHÃES, brasileira, desquitada, contadora, portadora do RG nº 1.797.061/IFP-RJ, CPF sob nº 003.036.317/91, residente e domiciliada à rua Toneleiro, nº 131, aptº 601, na cidade de Rio de Janeiro -RJ-, venda efetuada pelo preço de cr\$96,80, ficando esta adquirente, em razão deste R.2 e do R.1, proprietária da totalidade do imóvel desta matrícula.- Campinas, = 1.8 MAI 1987 =. (WPJ). O escrevente autorizado: Leonardo Albrecht. (Leonardo Albrecht).

AV.3/ 52511 : Conforme certidão de casamento de 17 de julho de 1980 extraída pelo Oficial do Cartório de Registro Civil da 2ª circunscrição, 1ª zona (Freguesia de Sacramento e São José), da cidade do Rio de Janeiro -RJ- do termo nº 518, às fls 20, do livro nº B-210, microfilmada sob nº. = 142873 =, faço constar que a proprietária MARILZA ELOY DE MAGALHÃES contraiu matrimônio com KEELDAR PLANT, aos 17 de julho de 1.980, pelo regime da separação obrigatória debens, nos termos do art.258, § único, inciso II do Código Civil Brasileiro, passando a contraente a assinar-se MARILZA ELOY DE MAGALHÃES E PLANT.- Campinas, 1.8 MAI 1987. (WPJ). O escrev. autº. Leonardo Albrecht (Leonardo Albrecht).

AV.4/52511 - Nos termos de requerimento firmado em 10/7/87, acompanhado de certidão de casamento, ou melhor, de óbito de 11/12/85, expedida pelo Oficial da 4ª. Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais (Freguesia da Glória), do Rio de Janeiro (RJ), ficando microfilmados sob nº 143937, faço constar que KEELDAR PLANT faleceu no dia - 20/abril/1985, na conformidade do termo nº 14.983, do livro nº C-187, - às fls. 161. Campinas, 16/julho/1987.- O escrevente autorizado: ----- Antonio Carlos Violaro. (Antonio Carlos Violaro).-

R.5/52.511: A proprietária já qualificada nesta matrícula, MARILZA ELOY DE MAGALHÃES E PLANT, viúva, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à rua Redentor nº 206, aptº 401, Ipanema, \*VENDEU O IMÓVEL a OSWALDO KREBS, da indústria, - RG sob nº 3.780.205/SSP-SP, CPF sob nº 447.555.548/53, casado pelo re-

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - Taquaral - Campinas/SP - CEP: 13078-011  
Fone: (19) 3251-9700 - Fax: (19) 4062-9109 - www.lri.com.br - e-mail: lri@serguru.com.br

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Campinas - SP

471497

2174-AA



**MATRÍCULA Nº 52511**

Verso folha nº -1- - AQUISIÇÕES

**AQUISIÇÕES**

gime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/77, com SONIA DE ANNIBAL ORSI KREBS, do lar, RG sob nº 3.857.762/SSP-SP, CPFMF sob nº 053.479.628/10, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de Valinhos, à rua Laerte de Paiva, nº 700, Bairro Macuco, vendida efetuada pelo preço total de CZ\$2.288.000,00, conforme escritura pública datada de 30 de setembro de 1.987, lavrada nas notas do Tabelionato da cidade de Valinhos, desta comarca, às fls 109/110, do livro nº 108, microfilmada sob nº 146302. Campinas 26 OUT 1987. (WPJ). O escrevente autorizado: Leonardo Albrecht. (Leonardo Albrecht)..

R.6/52.511: Por escritura pública das notas do Primeiro Tabelionato local, datada de 25 de fevereiro de 1.988, livro nº 1.095 e fls 162, microfilmada hoje sob nº. = 150893 =, os proprietários, OSWALDO KREBS e sua mulher SÔNIA DE ANNIBAL ORSI KREBS, qualificados no R.5, \*VENDERAM\* O IMÓVEL, pelo preço total de CZ\$3.700.000,00, a: —

- (1) "SOL INVEST" — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, à rua Rodrigues Alves, nº 642, inscrita no CGC.MF nº 50.098.060/0001-67, inscrição estadual nº 244.164.809. PARTE IDEAL correspondente a ..... 35%;
- (2) JOSÉ NUNES LOPES, português, do comércio, portador do RG. nº 6.111.600 (RE: 789.024/DOPS-SP), CPF nº 025.531.048/04, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei número 6515/77, com GUIOMAR TEIXEIRA LOPES (brasileira, professora, RG nº 4.810.940/SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Julio de Mesquita, nº 930, 8º andar. PARTE IDEAL correspondente a ..... 35%;
- (3) MANUEL FIGUEIREDO COELHO, português, (diretor de empresa industrial, identidade RNE nº W-643.464-S/SE-DPMAF, CPFMF nº 599.822.688/72, casado pelo regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei 6515/1977, com MARIA INEZ TOZI COELHO (brasileira, do lar, RG 3.368.752/SSP-SP), residente e domiciliado nesta cidade, à Av. José de Souza Campos, nº 837. PARTE IDEAL correspondente a ..... 30%;

Campinas, = \* 5 ABR 1988 =. (WPJ). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis: Antonio Roberto de Souza Valle. (Antonio Roberto de Souza Valle)

R.8/52.511. Os proprietários Sol Invest, Administração e Participações Limitada, e José Nunes Lopes e sua mulher Guiomar Teixeira Lopes, já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 16 de fevereiro de 1.995, livro número 443, fls. 61, do 2º. Cartório de Notas da comarca de Itatiba, deste Estado, apresentada por certidão de 10 de novembro de 1.995, microfilmada sob número 220.487, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DE SUAS PARTES IDEAIS QUE SOMADAS PERFAZEM 70% DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a ANGELO VICENTE

continua fls. 2 "aquisições"

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO



Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
OFICIAL

10x/

**MATRÍCULA Nº**

52511

Folha nº 01 de 02 AQUISIÇÕES FICHA 4

Oficial: Elvino Silva Neto Oficial Substituto

**AQUISIÇÕES**

BREDARIOL, brasileiro, industrial, portador da Cédula de identidade RG. nº. 13.965 615 SSP/SP., e do CIC. nº. 038 731 858/57, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de identidade RG. nº. 8 412 778-3 SSP/SP., e do CIC. nº. 086 287 788/10, domiciliado e residente em Itatiba - SP., à Rua Coronel Camilo Pires, nº. 15, pelo preço de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). CAMPINAS, SP., **22 MAI 1996**. (AAM). O Oficial substituto, Elvino Silva Neto.

R.9/52.511. Os proprietários Manuel Figueiredo Coelho, e sua mulher Maria Inez Tozi Coelho, já qualificados, de acordo com a escritura pública datada de 16 de fevereiro de 1.995, livro número 443, fls. 64, do 2º. Cartório de Notas da comarca de Itatiba, deste Estado, apresentada por certidão de 10 de novembro de 1.995, microfilmada sob número 220.486, pelo presente registro TRANSMITEM A PROPRIEDADE DE SUA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 30% DO IMÓVEL, a título de venda e compra, a ANGELO VICENTE BREDARIOL, brasileiro, industrial, portador da Cédula de identidade RG. nº. 13 965 615 SSP/SP., e do CIC. nº. 038 731 858/57, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, com IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, brasileira, engenheira, portadora da Cédula de identidade RG. nº. 8 412 778-3 SSP/SP., e do CIC. nº. 086 287 788/10, domiciliado e residente em Itatiba - SP., à Rua Coronel Camilo Pires, nº. 15, pelo preço de R\$ 102.850,00. CAMPINAS, SP., **22 MAI 1996**. (AAM). O Oficial substituto, Elvino Silva Neto.

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Campinas - SP

2174 - AA 471498



**MATRÍCULA N°**

52511

Verso folha n° **DQ.15 (2)** AQUISIÇÕES

**AQUISIÇÕES**

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

**1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
REGISTRO GERAL

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
COMARCA DE CAMPINAS - ESTADO DE SÃO PAULO

5/6

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho

OFICIAL

MATRÍCULA Nº

52511

Folha Nº

um

ÔNUS FICHA 5

ELVINO SILVA NETO

Oficial

Oficial Substituto

ÔNUS

proprietários Angelo Vicente Bredariol, e sua mulher Izilda Antonia Cintra Bredariol, já qualificados, a favor do BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília, Capital Federal, por sua agência em Itatiba, inscrita no CGC/MF sob número 00.000.000/0799-44, para garantia de uma dívida no valor de R\$ 741.276,77, de responsabilidade de Panamericana Embalagens Ltda., CGC/MF número 63 931 638/0001-66, sediada à Alameda Itajubá, número 190, Bairro Dois Córregos, em Valinhos, nesta comarca. Essa dívida deverá ser paga em 06 parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a 1ª em 30 de janeiro de 1.997, e a última em 30 de junho de 1.997; os valores lançados na conta vinculada ao contrato, bem como o saldo devedor daí decorrente sofrerão incidência de encargos calculados com base na Taxa Básica Financeira - TBF, na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil, ou outro índice que legalmente venha a substituí-la, acrescida de sobretaxa de 1,000 (um inteiro) ponto percentual ao mês, correspondente a 12,683 (doze pontos e seis centavos) percentuais efetivos ao ano. Demais condições constantes da escritura. CAMPINAS, SP., 13 JUN 1997 (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, Lauro dos Santos Batista (Lauro dos Santos Batista). R.14/52.511. O IMÓVEL FOI PENHORADO em 18 de março de 1.998, para garantir uma dívida no valor de R\$ 8.659.381,66, cobrada no processo nº. 1148/97 (1º. Ofício Judicial) de Ação de execução por quantia certa contra devedor solvente, em que figura como exequente o BANCO DO BRASIL S.A., e como executados CARVALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS E DIVISÕES DE PAPELÃO LTDA., ANGELO VICENTE BREDARIOL, IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL, MILTON CLÁUDIO ALMEIDA e MARINA BREDARIOL ALMEIDA e PAULO SILVESTRE CURCELLI e SOLANGE DE FÁTIMA MASIERO CURCELLI, tudo conforme R. Mandado datado de 08 de junho de 1.998, assinado pelo Dr. Luiz Antonio Alves Torrano, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara Judicial da comarca de Itatiba, deste Estado, que juntamente com ofício no qual consta o "cumpra-se" do M. Juiz de Direito da 6ª. Vara Cível e Corregedor Permanente deste Registro Imobiliário, foi microfilmado sob número 240.557, figurando como depositário o sr. Angelo Vicente Bredariol, RG. nº. 13 965 615, CAMPINAS, SP., 07 AGO 1998 (AAM). O escrevente autorizado, Lauro dos Santos Batista, Lauro dos Santos Batista.

R.15/52.511. O imóvel objeto desta matrícula, foi PENHORADO em 24 de novembro de 1.999, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 5.233,89 (em novembro/98), cobrada no processo nº. 195/98 (2º. Ofício Judicial), da Ação de Execução Fiscal em que figuram como exequente, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, e como executado, ANGELO VICENTE BREDARIOL, tudo conforme r. Mandado datado de 13 de março do ano 2.000, assinado pelo dr. Henrique Nader, MM. Juiz de Direito da 2ª. Vara do Foro Distrital de Valinhos, desta comarca, prenotado neste cartório sob número 256.983, tendo sido nomeado como depositário o dr. Jurandir Franco, portador do RG. número 2.534.117, Secretário dos Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Valinhos, CAMPINAS, SP., 19 ABR 2000 (AAM). O escrevente do Registro de Imóveis, Eroaldo Soares de Paula, Eroaldo Soares de Paula. O Oficial designado do

(continua no verso)

Rua Dona Maria Umbelina Couto, 175 - Taquaral - Campinas/SP - CEP: 13076-011  
Fone: (19) 3251-9700 - Fax: (19) 4062-9109 - www.lri.com.br - e-mail: lri@gmx.com

COMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERAL

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL

1º Oficial de Registro de Imóveis  
Comarca de Campinas - SP

2174-AA 471499

2174-464001-480000-0513

**MATRÍCULA Nº**

52511

Verso Folha Nº. um (1)

ÔNUS

ÔNUS

Elvino Silva Neto.

Registro de Imóveis. *Elvino*

**R.16/52.511.** O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 09 de janeiro de 2.001, para garantir o pagamento de uma dívida no valor de R\$ 15.579,50 (em 04/05/99), cobrada no processo nº. 176/99 (1º. Ofício), da Ação de Execução Fiscal em que figuram: como exequente, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS, e como executado, ANGELO VICENTE BREDARIOL, tudo conforme r. Mandado datado de 14 de março de 2.001, assinado pelo dr. Marcelo da Cunha Berço, MM. Juiz de Direito da 1ª. Vara da comarca de Valinhos, prenotado neste cartório sob número 267.427, tendo sido nomeado como depositário o dr. Jurandir Franco, inscrito na OAB sob número 50.321, representante legal da exequente. CAMPINAS, SP. **03 MAI 2001** (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Lauro dos Santos Batista*, Lauro dos Santos Batista.

**R.17/52.511.** O imóvel objeto desta matrícula foi **PENHORADO** em 30 de julho de 1.997, para garantia do pagamento de uma dívida no valor de R\$83.698,97, cobrada no processo nº 297/97, da Ação de EXECUÇÃO FISCAL, em que figuram: como exequente, a FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, e como executada PANAMERICANA EMBALAGENS LTDA., CNPJ 63.931.638/0001-66, na pessoa de seu representante legal ANGELO VICENTE BREDARIOL, na conformidade de certidão datada de 18 de setembro de 2.003, expedida pelo Escrivão Técnico Diretor do Cartório do 2º. Ofício Judicial da comarca de Valinhos - SP., prenotada neste cartório sob número 293.686, tendo sido nomeado como depositário o sr. Daniel Pereira do Nascimento, RG. nº. 25.428.561-2 SP. CAMPINAS, SP. **24 NOV 2003** (AAM). O escrevente autorizado do Registro de Imóveis, *Lauro dos Santos Batista*, Lauro dos Santos Batista.

CONTINUA

DR. ELVINO SILVA FILHO  
OFICIAL1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
REGISTRO GERALCOMARCA DE CAMPINAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
OFICIAL

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS  
da Comarca de Campinas - Estado de São Paulo

Alexandre de Azevedo Palmeira Filho  
Oficial de Registro

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
matricula

52.511

ficha

6 (seis)

18/52.511: A escrituração dos lançamentos passa a compor, a partir desta averbação, apenas uma sequência de fichas, com a renumeração das folhas de imóveis, aquisições e ônus, e a inutilização de tais espaços em branco. Campinas, 25 de maio de 2010. (JB). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

19/52.511: O imóvel foi **PENHORADO** em 11 de julho de 2.006, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$6.519,95 (em fev/09), nos termos da Certidão datada de 08 de outubro de 2.009, expedida pela Escrevente-Chefe do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Valinhos (SP), nos autos da Execução Fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra CARTOVAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS E DIVISÕES DE PAPELÃO LTDA, ANGELO VICENTE BREDARIOL e IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL (processo nº. 650.01.1999.006937-2 - ordem nº. 158/08, processo antigo nº 275/99 da 1ª Vara), tendo sido nomeado como depositário Angelo Vicente Bredariol, inscrito no CPF/MF nº 038.731.858-57. A referida certidão foi prenotada sob nº. 360.037. Campinas, 25 de maio de 2010. (JB). O escrevente habilitado: Sebastião Modesto de Abreu Bonelli (Sebastião Modesto de Abreu Bonelli). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

20/52.511: O imóvel foi **PENHORADO** em 26 de agosto de 2.005, para garantir a execução de uma dívida do valor de R\$17.447,66 (abril de 1999), nos termos da Certidão datada de 05 de abril de 2.011, expedida pela Chefe de Seção Judiciário do Setor das Execuções Fiscais da Comarca de Valinhos/SP, nos autos da Execução Fiscal que FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO move contra PANAMERICANA EMBALAGENS LTDA, ANGELO VICENTE BREDARIOL e IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL (processo nº. 650.01.1999.005851-3 - ordem nº. 1402/08, processo antigo nº 172/99 da 1ª Vara), tendo sido nomeado como depositário Sidnei Marcelino, inscrito no CPF/MF nº 766.883.488-53. A referida certidão foi prenotada sob nº. 372.697. Campinas, 22 de junho de 2011. (JAB). O escrevente habilitado: Gilmar Job Moreira (Gilmar Job Moreira). O escrevente autorizado: Wilton Pierre Júnior (Wilton Pierre Júnior)

21/52.511: O imóvel foi **PENHORADO** em 11 de agosto de 2.011, para garantir a execução de uma dívida do valor de CR\$5.000,00 (em agosto de 1.990), nos termos da Certidão datada de 11 de agosto de 2011, expedida pela Supervisora de Serviço do Cartório da 1ª Vara Judicial da Comarca de Valinhos (SP), nos autos da Ação de Indenização que MARLI AMARAL BRESSAN move contra CARTOVAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE CAIXAS E DIVISOES E PAPELOES LTDA, ANGELO VICENTE BREDARIOL e IZILDA ANTONIA CINTRA BREDARIOL (processo nº. 650.01.1990.000005-9/000000-000 - ordem nº. 0573/1990), tendo sido nomeado como depositário ANGELO VICENTE BREDARIOL, inscrito no CPF/MF. sob nº 038.731.858-57. A certidão foi prenotada sob nº. 377.775. Campinas, 10 de novembro de 2011. (TOP). A escrevente habilitada: Rita de Cássia Marques Luchini (Rita de Cássia Marques Luchini). O escrevente autorizado: José Benedito Scannapieco Possati (José Benedito Scannapieco Possati)

1º Oficial do Registro de Imóveis  
Comarca de Campinas - SP

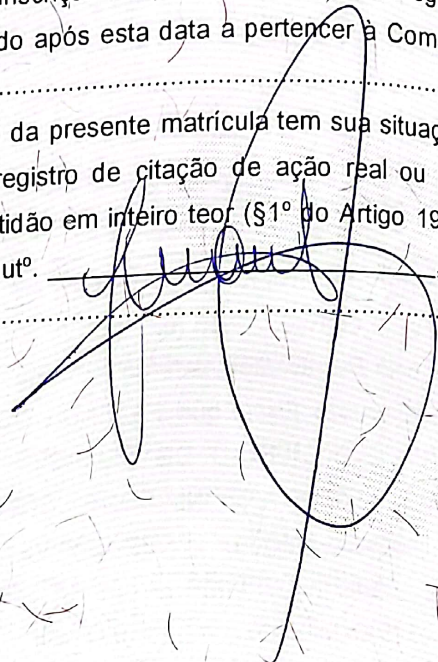
471500

2174-AA



**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente certidão, extraída por processo reprográfico de acordo com o §1.º do Art. 19 da Lei 6.015 de 31/12/1973, está em conformidade com o original constante da Matrícula 52.511 deste Registro, e abrange apenas as mutações ocorridas até o dia útil imediatamente anterior à data de sua expedição.

**CERTIFICO MAIS** que este imóvel pertenceu à Circunscrição Imobiliária do Primeiro Registro de Imóveis de Campinas até 13 de abril de 2006, passando após esta data a pertencer à Comarca de Valinhos.

**CERTIFICO MAIS E FINALMENTE** que o imóvel objeto da presente matrícula tem sua situação com referência a alienação, constituição de ônus reais e registro de citação de ação real ou pessoal reipersecutória integralmente noticiada na presente certidão em inteiro teor (§1º do Artigo 19 da Lei 6.015/73). Campinas, 17 de setembro de 2013. O esc. autº.  Marlon Alves de Oliveira Júnior

1º REGISTRO DE IMÓVEIS	
Campinas	
Oficial .....	RS23,13
Estado .....	RS6,57
Cart. Serv. ....	RS4,87
Comp. Reg. Civil .....	RS1,22
Trib.Just. ....	RS1,22
<b>TOTAL</b> .....	<b>RS37,01</b>



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**COMARCA DE VALINHOS**  
**FORO DE VALINHOS**  
**SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS**

Rua General Osório 522, ., Nova Valinhos - CEP 13271-130, Fone: (19)3871-6884, Valinhos-SP - E-mail: valinhossef@tjsp.jus.br

110

**CERTIDÃO**

Processo nº: 0006701-02.2002.8.26.0650  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé que tornou-se inviável a realização do leilão, em virtude do lapso de tempo decorrido desde a última avaliação, em setembro/2009.

Dou vista dos autos para que o exequente se manifeste sobre a certidão de fls.99, na qual o Sr Oficial informa a existência de melhorias que não constaram no Termo de Penhora nem na matrícula atualizada, fornecida pelo leiloeiro (fls.103/109). Nada Mais.

Valinhos, 03 de outubro de 2013.  
Cassiano Steck Brunelli,  
Escrevente Técnico Judiciário.

Em .....  
Tecnico de Escrevente em Cartorio  
Da .....

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por CASSIANO STECK BRUNELLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site [www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br), informe o processo 0006701-02.2002.8.26.0650 e o código 120000000718G.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VALINHOS  
FORO DE VALINHOS  
SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS  
RUA GENERAL OSÓRIO 522, Valinhos-SP - CEP 13271-130  
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

115  
10000

### MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO

Processo Físico nº: 0006701-02.2002.8.26.0650 - 9664/08  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Dívida Ativa nº: 2378/2001  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol  
Valor do Débito: R\$ 101.238,17 - Atualizado até 11/08/2016  
Oficial de Justiça: (0)  
Mandado nº: 650.2016/011098-9

#### ENDEREÇO

ALAMEDA ITAJUBA, QUADRA XII LOTE 21, JOAPIRANGA - CEP 13278-530, Valinhos-SF.

O MM. Juiz de Direito do SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Valinhos, Dr. Paulo Rogério Santos Pinheiro,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem imóvel penhorado descrito no Termo de Penhora de fls. 29, matrícula nº 52.511, conforme as cópias que seguem anexas, como parte integrante deste.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Valinhos, 25 de outubro de 2016. Greice Della Rosa Hernandez, Chefe de Seção Judiciária.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: FAZENDA MUNICIPAL

Advogado: Dr(a). Alexandre Palhares de Andrade, Ana Elisa Souza Palhares de Andrade e Arone de Nardi Maciejzack

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".  
Advertência: Opôr-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331."  
Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.  
§ 2º independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.  
Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006701-02.2002.8.26.0650 e o código 120000000XMA6.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua General Osório 522, ., Nova Valinhos - CEP 13271-130, Fone:  
(19)3871-6884, Valinhos-SP - E-mail: valinhossef@tjisp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

116  
J

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006701-02.2002.8.26.0650  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol  
Situação do Mandado: Cumprido parcialmente  
Oficial de Justiça: João Antonio Frediani (24859)

### CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 650.2016/011098-9 dirigi-me ao endereço: Alameda Itajubá, Quadra XII, lote 21, atual nº 234 e fui atendido pelo Sr. Fabiano Trevisan, que afirmou que locou o imóvel do Sr. Angelo Bredariol e franqueou minha entrada no imóvel.

**CONSTATEI** que no local existe um grande barracão coberto, com dependências para refeitório, sendo que este apresentava infiltrações no telhado, além de outra construção destinada a escritório. Como não obtive informações sobre as áreas construídas, **NÃO FOI POSSÍVEL PROCEDER À AVALIAÇÃO**, pois os corretores consultados se abstiveram de estimar valores para o imóvel sem conhecer as metragens de construção ou, mesmo, sem visitar a área, o que gera custos. Diante do exposto, devolvo o mandado para fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Valinhos, 10 de março de 2017.

Número de Cotas: 01 cota – R\$ 70,65



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

118/c

PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_

ANEXO: \_\_\_\_\_

A FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS VEM, POR SEU PROCURADOR(A), REQUERER:

01. | SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO PELO PRAZO DESCRITO NO TERMO DE ACORDO.
02. | PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO POR \_\_\_\_\_ DIAS, TENDO EM VISTA AINDA NÃO TER SIDO CUMPRIDO ACORDO.
03. | PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO PELO NÃO CUMPRIMENTO DO ACORDO, COM A INTIMAÇÃO DO(A) EXECUTADO(A).
04. | SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO POR \_\_\_\_\_ DIAS PARA DILIGÊNCIAS ADMINISTRATIVAS.
05. | SUSPENSÃO DA EXECUÇÃO NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI 6.830/80, POR UM ANO.
06. | EXPEDIÇÃO DE MANDADO/CARTA PRECATÓRIA DE CITAÇÃO/PENHORA NO ENDEREÇO DA INICIAL.
07. | DESETRANHAMENTO DO MANDADO VISANDO A CITAÇÃO DO(S) EXECUTADOS(S) NO(S) ENDEREÇO(S) ABAIXO.
08. | CITAÇÃO POR EDITAL DO(S) EXECUTADOS(S).
09. | CITAÇÃO POR EDITAL DOS SÓCIOS DA EXECUTADA, CONFORME ABAIXO.
10. | PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S).
11. | PENHORA DE BENS DO(S) EXECUTADO(S) NO ENDEREÇO DESCRITO NO TERMO DE ACORDO.
12. | PENHORA DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL.
13. | DESCRIÇÃO DE QUEM SÃO OS POSSUIDORES DO IMÓVEL E A QUE TÍTULO, CASO O(S) EXECUTADO(S) NÃO SEJA ENCONTRADO.
14. | INTIMAÇÃO DA PENHORA NA PESSOA DO EXECUTADO E/OU SEU CÔNJUGE.
15. | INTIMAÇÃO DE PENHORA ATRAVÉS DE EDITAL
16. | REGISTRO DE PENHORA NO \_\_\_\_\_ CARTÓRIO DE REGISTROS DE IMÓVEIS.
17. | INDICAÇÃO PARA O CARGO DE DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO A PRÓPRIA MUNICIPALIDADE, NA PESSOA DE SEU SECRETÁRIO DA S.A.J.I., DR. WILSON SABIE VILELA
18. | EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE REFORÇO DE PENHORA.
19. | ARRESTO DO IMÓVEL DESCRITO NA INICIAL.
20. | ARRESTO DO IMÓVEL, CONFORME CERTIDÃO EM ANEXO.
21. | REGISTRO DO ARRESTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMPETENTE.
22. | INTIMAÇÃO DO ARRESTO POR EDITAL.
23. | CONVERSÃO DO ARRESTO EM PENHORA.
24. | AVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.
25. | CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO DO BEM PENHORADO.
26. | CONCORDAR COM A AVALIAÇÃO DE FOLHAS \_\_\_\_\_.
27. | DESIGNAÇÃO DE DATAS PARA LEILÃO.
28. | ARQUIVAMENTO DOS AUTOS.
29. | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CONDOMÍNIO \_\_\_\_\_, VISANDO A QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO RESPONSÁVEL PELO LOTE \_\_\_\_\_.
30. |  EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL e BACEN, VISANDO OBTER ENDEREÇO DO EXECUTADO, CPF/CNPJ 038.731.858-57
31. | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL, VISANDO OBTER CÓPIA DA DECLARAÇÃO DE BENS DO EXECUTADO.
32. | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À COMARCA DEPRECADA, PARA QUE DEVOLVA A C.P. DEVIDAMENTE CUMPRIDA.
33. | EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO AO CARTÓRIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, PARA FORNECER CÓPIA DO CONTRATO SOCIAL.
34. | RENOVAÇÃO DO OFÍCIO À DRF, VEZ QUE O ANTERIOR NÃO FOI RESPONDIDO.
35. | EXPEDIÇÃO DE GUIAS DE LEVANTAMENTO DA IMPORTÂNCIA DEPOSITADA.
36. | PROVIDÊNCIA DESCRITA ABAIXO.
37. | PENHORA ON LINE, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_.
38. | SUSPENSÃO POR 30 DIAS PARA QUE SE AGUARDE A SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA DO IMÓVEL TRIBUTADO.
39. | SUSPENSÃO POR 30 DIAS PARA QUE SE AGUARDE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA JUCESP.

TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO.  
Valinhos, 14 de novembro de 2017.

CARLA MESTRINER LUVIZUTO CARDONI  
PROCURADORA MUNICIPAL  
OAB/SP 283.174



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua General Osório 522, ., Nova Valinhos - CEP 13271-130, Fone:  
(19)3871-6884, Valinhos-SP - E-mail: valinhossef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## DECISÃO

Processo Físico nº: 0006701-02.2002.8.26.0650  
Classe - Assunto: Execução Fiscal -  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol

### Conclusão

Em 19/11/19, faço estes autos conclusos ao(à) MM(ª) Juiz(a) de Direito do SEF Valinhos.  
(a) Cassiano Steck Brunelli, Escrevente Técnico Judiciário.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcia Yoshie Ishikawa**

Vistos.

Chamei em conclusão feitos que aguardam deliberação sobre requerimentos de editais (citação/intimação) e pesquisas/bloqueios de bens (BacenJud, InfoJud...) para esclarecer que o juízo deste setor especializado entende por indeferir tais pedidos sem que antes a parte exequente tenha comprovado, através dos meios disponíveis atualmente (redes sociais, sítios de pesquisas e assemelhados), suas tentativas de localização das partes executadas ou de seus representantes legais (se o caso). Dê-se vista para que o exequente cumpra a determinação.

Por outro lado, em virtude do grande número de requerimentos de suspensão de executivos fiscais nos termos do artigo 40 da Lei Federal nº 6.830/80 feitos por outros exequentes, faculto ao Município requerer o mesmo em feitos a seu cargo.

Se for requerida, desde já determino a **SUSPENSÃO** desta execução pelo prazo de **UM ANO**, nos termos da Lei Federal nº 6.830/80, artigo 40, observando-se:

- 1- Intime-se a Municipalidade (**artigo 40, § 1º**), esclarecendo que durante a suspensão (i) não correrá prazo de prescrição; (ii) o processo permanecerá com seus efeitos sobrestados até eventual manifestação, que deverá ocorrer independentemente de intimação e (iii) não serão praticados atos processuais, salvo aqueles comprovadamente urgentes.
- 2- No caso de **executados** regularmente representados, intime-se através do Diário de Justiça Eletrônico, na pessoa do(a) procurador(a) constituído(a).
- 3- Anote-se a suspensão no sistema informatizado e encaminhem-se os autos ao prazo - **um ano** - e após seu transcurso, reative-se o processo e dê-se vista ao exequente.

Intime-se. Cumpra-se.

Valinhos, 19 de novembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

119

12/1

**MM Juízo;**

Por razões diversas, o Sr. Oficial de Justiça nega a realização da avaliação do bem imóvel. No entanto, com todo o respeito, a recusa não se justifica.

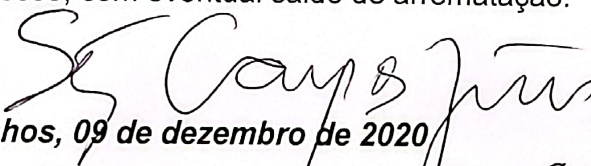
Conforme caput do artigo 870 do Código de Processo Civil, "A avaliação será feita pelo oficial de justiça."; esse dispositivo está, também, em consonância com o art. 154, V, e o art. 829, § 1º, do mesmo código. Essa, portanto, é a regra, motivo pelo qual os oficiais de justiça devem envidar esforços para cumprir sua função.

De outro lado, apesar da previsão do parágrafo único desse mesmo artigo 870 do CPC ("Se forem necessários conhecimentos especializados e o valor da execução o comportar, o juiz nomeará avaliador, fixando-lhe prazo não superior a 10 (dez) dias para entrega do laudo."), este não é o caso, pois trata-se de imóvel bastante simples, bastando ao oficial de justiça pesquisar nos inúmeros sites de imobiliárias para saber o valor de mercado do bem. **Com todo o respeito, não se trata de avaliação técnica, mas puramente comparativa.**

No termo da penhora folhas 29 e 30 e na Matrícula de imóvel constam toda a metragem do referido bem.

Além disso, **2 (dois) oficiais distintos realizaram a estimativa do valor conforme folhas 49, 75 e 99.**

Diante de todo o exposto, requer a determinação de que o Sr Oficial de Justiça faça a estimativa do bem penhorado por comparação aos imóveis existentes no mercado local e, afim de auxiliar no cumprimento do mandado, fornecimento das cópias das estimativas anteriores e da matrícula do bem que seguem anexas. Sucessivamente, requer a designação de avaliador, a ser remunerado ao final do processo, com eventual saldo de arrematação.

  
Valinhos, 09 de dezembro de 2020

**Sergio Campos Junior**

**Procurador Municipal**

*Sergio Campos Junior*  
Procurador Municipal  
OAB/SP 439.524



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS**

SECRETARIA DA FAZENDA  
RUA ANTONIO CARLOS CENTRO SP

**Extrato de Débitos**

123

Inscrição 5492-53-2-0670-0000 Controle: 1109800  
Proprietário Angelo Vicente Bredariol  
Compromissário

Data Emissão 08/12/2020

Local do Imovel 13278-530 - Ald Itajubá, 234  
Bairro/Loteamento Quadra: XII Lote: 21

Exerc	Situação	Parc	DtVenc	Original	Correção	Juros	Multa	Honorarios	TOTAL
2001	Ajuizada	1	10/01/2001	929,33	2.068,15	7.163,98	599,50	1.076,10	11.837,06
2001	Ajuizada	2	12/02/2001	929,33	2.068,15	7.134,00	599,50	1.073,10	11.804,08
2001	Ajuizada	3	12/03/2001	929,33	2.068,15	7.104,03	599,50	1.070,10	11.771,11
2001	Ajuizada	4	10/04/2001	929,33	2.068,15	7.074,05	599,50	1.067,10	11.738,13
2001	Ajuizada	5	10/05/2001	929,33	2.068,15	7.044,08	599,50	1.064,11	11.705,17
2001	Ajuizada	6	11/06/2001	929,33	2.068,15	7.014,10	599,50	1.061,11	11.672,19
2001	Ajuizada	7	10/07/2001	929,33	2.068,15	6.984,13	599,50	1.058,11	11.639,22
2001	Ajuizada	12	10/12/2001	929,33	2.068,15	6.834,25	599,50	1.043,12	11.474,35
2001	Ajuizada	11	12/11/2001	929,33	2.068,15	6.864,23	599,50	1.046,12	11.507,33
2001	Ajuizada	8	10/08/2001	929,33	2.068,15	6.954,15	599,50	1.055,11	11.606,24
2001	Ajuizada	10	10/10/2001	929,33	2.068,15	6.894,20	599,50	1.049,12	11.540,30
2001	Ajuizada	9	10/09/2001	929,33	2.068,15	6.924,18	599,50	1.052,12	11.573,28
Processuais 2005	Normal	1	12/07/2005	11,19	13,58	0,00	0,00	0,00	24,77
Processuais 2006	Normal	1	07/06/2006	23,68	25,98	0,00	0,00	0,00	49,66
Processuais 2007	Normal	1	11/06/2007	23,68	24,60	0,00	0,00	0,00	48,28
Processuais 2010	Normal	1	13/12/2010	24,24	17,91	0,00	0,00	0,00	42,15
Processuais 2017	Normal	1	11/04/2017	70,65	6,08	0,00	0,00	0,00	76,73
<b>Total</b>				<b>11.305,40</b>	<b>24.905,95</b>	<b>83.989,38</b>	<b>7.194,00</b>	<b>12.715,32</b>	<b>140.110,05</b>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua General Osório 522, , Nova Valinhos - CEP 13271-130, Fone:

(19)3871-6884, Valinhos-SP - E-mail: valinhossef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

132

## DECISÃO

Processo Fiscal nº: 0006701-02.2002.8.26.0650  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Marcia Yoshie Ishikawa**

Vistos.

1. Fls. 116 e 121: Melhor compulsando os autos verifico que já houve, em 2006, 2007 e 2009, a constatação e reavaliação do imóvel penhorado por oficial de justiça desse Juízo (fl. 49, 75 e 99), o que demonstra a possibilidade de estimativa do valor do imóvel por auxiliar do juízo sem a necessidade de nomeação de perito/avaliador para essa tarefa.

Assim, em que pesem as considerações exaradas pelo oficial de justiça às fls. 116, tratando-se de avaliação meramente comparativa, determino a expedição de novo mandado de constatação e reavaliação do bem imóvel penhorado nesses autos a ser realizada por oficial de justiça. Providencie-se o necessário com urgência.

2. Após o cumprimento da determinação anterior, cumpra-se com urgência a decisão que deferiu o leilão judicial do bem imóvel.

3. Int.

Valinhos, 22 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MARCIA YOSHIE ISHIKAWA. Para assinar os autos processuais, acesse o site: https://esaj.tjsp.jus.br. Inscrição: 13271-130-000001111602.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

RUA GENERAL OSÓRIO 522, Valinhos-SP - CEP 13271-130

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

140  
Seiva  
P

**MANDADO DE CONSTATAÇÃO E REAVALIAÇÃO**

Processo Físico nº: 0006701-02.2002.8.26.0650 - Ordem: 9664/08  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol  
Oficial de Justiça: \*  
Mandado nº: 650.2021/011208-4

URGENTE

**Endereço a ser diligenciado:**

Alameda Itajuba, 234, Quadra XII, lote 21 - Joapiranga - CEP 13278-530, Valinhos-SP

A MM. Juíza de Direito do SEF - Setor de Execuções Fiscais do Foro de Valinhos, Dra. Marcia Yoshie Ishikawa, na forma da lei,

**MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, DIRIJA-SE ao endereço supra e PROCEDA à

**CONSTATAÇÃO e REAVALIAÇÃO** do bem penhorado, lote de terreno descrito no Termo de Penhora de fl. 29, no endereço situado em Valinhos, conforme cópias anexas.

**CUMPRA-SE**, observadas as formalidades legais. Valinhos, 25 de outubro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**DILIGÊNCIA:** Fazenda Municipal

**Para uso exclusivo dos Cartórios da Capital: JUD FISC PATRI DESAP**

*Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*

*Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*



0006701-02.2002.8.26.0650

Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0006701-02.2002.8.26.0650 e o código I20000001W0XN.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua General Osório 522, ., Nova Valinhos - CEP 13271-130, Fone:  
(19)3871-6884, Valinhos-SP - E-mail: valinhossef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

141  
D

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006701-02.2002.8.26.0650  
Classe - Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol  
Situação do Mandado: Cumprido - Ato positivo  
Oficial de Justiça: Seiva Felício De Carvalho (24869)

### CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 650.2021/011208-4 dirigi-me ao endereço indicado e CONSTATEI que lá atualmente funciona a empresa TR Atacado, o prédio está conservado, assim diante dos valores praticados no mercado imobiliário local REAVALIEI o prédio em R\$2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais).

O referido é verdade e dou fé.

Valinhos, 29 de novembro de 2021.

Número de Cotas: 01





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua General Osório 522, ., Nova Valinhos - CEP 13271-130, Fone:

(19)3871-6884, Valinhos-SP - E-mail: valinhossef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

142  
9

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006701-02.2002.8.26.0650  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que junto a seguir cópia da mensagem eletrônica encaminhada ao sr. Leiloeiro para providências. Nada Mais. Valinhos, 05 de abril de 2022. Eu, \_\_\_\_, Ariadne De Biagi Labaki Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.

2022

Email - ARIADNE DE BIAGI LABAKI RODRIGUES - Outlook

J43

9

Ref a Exec Fiscal nº 0006701-02.2002.8.26.0650-Ordem:9664/08

ARIADNE DE BIAGI LABAKI RODRIGUES <ariadner@tjsp.jus.br>

Seg, 18/04/2022 14:14

Para: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Sr Leiloeiro, boa tarde!

Tendo em vista a juntada aos autos do mandado de constatação e reavaliação do imóvel, fica o sr. responsável pelo leilão intimado a providenciar o necessário em cumprimento à r. Decisão de fl. 138, que segue anexa:

Atenciosamente.

Ariadne de Biagi Labaki Rodrigues

Escrevente Técnico Judiciário

Setor das Execuções Fiscais

Rua General Osório, nº 522

Valinhos/SP.

Cep: 13.271-130

Telefone: (19) 3309.4551

2022

Responder a todos | Excluir | Lixo Eletrônico | Bloquear remetente | ...

J44  
9

Retransmitidas: Ref a Exec Fiscal nº 0006701-02.2002.8.26.0650-  
Ordem:9664/08



Microsoft Outlook  
Seg, 18/04/2022 14:14  
Para: contato@lancejudicial.com.br



Ref a Exec Fiscal nº 0006701-...  
43 KB

**A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:**

contato@lancejudicial.com.br (contato@lancejudicial.com.br)  
Assunto: Ref a Exec Fiscal nº 0006701-02.2002.8.26.0650-Ordem:9664/08

Responder | Encaminhar

J45  
g

Assunto: Ref a Exec Fiscal nº 0006701-02.2002.8.26.0650-Ordem:9664/08

De: contato@lancejudicial.com.br <contato@lancejudicial.com.br>

Enviado: 18/04/2022 15:04

Para: ARIADNE DE BIAGI LABAKI RODRIGUES <ariadner@tjsp.jus.br>

Cc: 'Daniel - Lance judicial' <daniel@lancejudicial.com.br>; 'Matheus Ravicz' <nomeacoes@lancejudicial.com.br>

1 anexo (71 KB)

scan\_2022\_04\_18\_16\_58\_37\_553.pdf;

**CUIDADO:** Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Ilmo(a). Sr(a). Escrevente, boa tarde!

Acusamos recebimento da r. decisão abaixo e **procederemos com as providências de estilo.**

Renovamos nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Grupo Lance

Realizando Leilões desde 2009

[contato@lancejudicial.com.br](mailto:contato@lancejudicial.com.br)

+55 3003-0577

[lancejudicial.com.br](http://lancejudicial.com.br)

[grupolance.com.br](http://grupolance.com.br)



**3003-0577**

Atendimento Nacional

De: ARIADNE DE BIAGI LABAKI RODRIGUES [mailto:ariadner@tjsp.jus.br]

Enviada em: segunda-feira, 18 de abril de 2022 14:14

Para: contato@lancejudicial.com.br

Assunto: Ref a Exec Fiscal nº 0006701-02.2002.8.26.0650-Ordem:9664/08

Prioridade: Alta

Sr Leiloeiro, boa tarde!

Tendo em vista a juntada aos autos do mandado de constatação e reavaliação do imóvel, fica o sr. responsável pelo leilão intimado a providenciar o necessário em cumprimento à r. Decisão de fl. 138, que segue anexa:

Atenciosamente.

Ariadne de Biagi Labaki Rodrigues

Escrevente Técnico Judiciário

Setor das Execuções Fiscais

Rua General Osório, nº 522

Valinhos/SP.

Cep: 13.271-130

[outlook.office.com/mail/deeplink?Print](https://outlook.office.com/mail/deeplink?Print)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE VALINHOS

FORO DE VALINHOS

SEF - SETOR DE EXECUÇÕES FISCAIS

Rua General Osório 522, , Nova Valinhos - CEP 13271-130, Fone:  
(19)3871-6884, Valinhos-SP - E-mail: valinhossef@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 19h00min

147  
Q

### CERTIDÃO

Processo Físico nº: 0006701-02.2002.8.26.0650  
Classe – Assunto: Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial Urbano  
Requerente: Município de Valinhos  
Requerido: Angelo Vicente Bredariol

### CERTIDÃO

Certifico e dou fé que revendo os autos, verifiquei que esta serventia intimou a empresa Lance Judicial da r. Decisão de fl. 138, por ser a empresa que atualmente trabalha com leilões neste Setor, porém, melhor compulsando os autos, verifiquei que não há nomeação de nenhum leiloeiro ou empresa neste processo. Assim sendo, faço estes autos conclusos para o que Vossa Excelência determinar. Nada Mais. Valinhos, 26 de abril de 2022. Eu, \_\_\_, Ariadne De Biagi Labaki Rodrigues, Escrevente Técnico Judiciário.